



**CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**

“Casa de Antonio Amaro Bezerra”

**LEI Nº 1079/2017**

**LEI ORÇAMENTARIA ANUAL**

**EXERCÍCIO DE 2018**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

## LEI Nº 1079/2017.

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2018.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA DECRETA:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Seção Única Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2018 no montante de R\$ 210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5º da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para 2018:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde e assistência social.

#### CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Seção I Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R\$ 210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de reais), assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal dos Poderes do Município: R\$ 177.818.000,00 (cento e setenta e sete milhões oitocentos e dezoito mil reais);

II - Orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 32.182.000,00 (trinta e dois milhões cento e oitenta e dois mil reais), onde:

a) R\$ 29.500.000,00 (vinte e nove milhões e quinhentos mil reais) compreende receitas de saúde; e



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

b) R\$ 2.682.000,00 (dois milhões seiscentos e oitenta e dois mil reais) refere-se as receitas de assistência social.

Art. 3º. A receita orçada será realizada mediante a arrecadação dos tributos e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada no Anexo 01 da Lei Nº. 4.320/64, que integra e acompanha esta Lei, distribuída por categoria econômica e origem, sendo:

RECEITAS	VALOR (R\$)
<b>I - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>180.082.000,00</b>
a) Receita Tributária	28.572.000,00
b) Receita de Contribuições	5.000.000,00
c) Receita Patrimonial	1.268.000,00
d) Receita de Serviços	2.000,00
e) Transferências Correntes	143.114.000,00
f) Outras Receitas Correntes	2.126.000,00
<b>II - RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>29.918.000,00</b>
a) Operações de Crédito	3.350.000,00
b) Alienação de Bens	300.000,00
c) Transferências de Capital	26.268.000,00
<b>III – TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>210.000.000,00</b>

Art. 4º. As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada no art. 3º estão detalhadas no Demonstrativo da Receita pela natureza, em anexo, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 1964.

## Seção II Da Fixação da Despesa

Art. 5º. A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor da Receita, discriminada por Função, Poderes e Órgãos, em R\$ 210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de reais) e desdobrada, nos termos da LDO, em:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 140.311.000,00 (cento e quarenta milhões trezentos e onze mil reais);

II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 69.689.000,00 (sessenta e nove milhões seiscentos e oitenta e nove mil reais), onde:

a) R\$ 61.040.000,00 (sessenta e um milhões e quarenta mil reais) compreende despesas com saúde; e

b) R\$ 8.649.000,00 (oito milhões seiscentos e quarenta e nove mil reais) são despesas com assistência social.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

Parágrafo único. Do montante das despesas fixadas nas alíneas “a” e “b”, do inciso II do art. 5º R\$ 37.507.000,00 (trinta e sete milhões quinhentos e sete mil reais) serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal, consoante art. 165, § 2º da Constituição Federal.

## Seção III

### Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.

Art. 6º. A Despesa total, fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964, será realizada através dos Órgãos Orçamentários, mediante o Programa de Trabalho, assim discriminada por Função e Órgão com o seguinte desdobramento:

#### I – DESPESA POR FUNÇÃO

Nº	FUNÇÃO DE GOVERNO	VALOR (R\$)
1	01 - LEGISLATIVA	8.561.000,00
2	02 - JUDICIÁRIA	3.000.000,00
4	04 - ADMINISTRAÇÃO	32.265.000,00
6	06 - SEGURANÇA PÚBLICA	107.000,00
8	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.730.000,00
9	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	207.000,00
10	10 - SAÚDE	61.040.000,00
12	12 - EDUCAÇÃO	39.347.000,00
13	13 - CULTURA	377.000,00
15	15 - URBANISMO	45.289.000,00
16	16 - HABITAÇÃO	185.000,00
18	18 - GESTÃO AMBIENTAL	136.000,00
20	20 - AGRICULTURA	600.000,00
23	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.516.000,00
27	27 - DESPORTO E LAZER	3.584.000,00
28	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	2.956.000,00
99	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.100.000,00
	<b>TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÕES</b>	<b>210.000.000,00</b>

#### II – DESPESAS POR ÓRGÃOS

Nº	NOME DOS ÓRGÃOS ORÇAMENTÁRIOS	VALOR (R\$)
01	CAMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA	8.561.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

02	SECRETARIA DE GOVERNO	3.854.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	10.397.000,00
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	2.440.000,00
05	SECRETARIA DE FINANÇAS	10.385.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	39.347.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	61.040.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.649.000,00
09	SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL	31.963.000,00
10	SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.000.000,00
11	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	1.000.000,00
12	SECRETARIA DE JUSTIÇA	3.000.000,00
13	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	1.300.000,00
14	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MOBILIDADE URBANA	4.700.000,00
15	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS	21.364.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>210.000.000,00</b>

Art. 7º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa:

## I - DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA		VALOR (R\$)
a)	DESPESAS CORRENTES	172.640.000,00
b)	DESPESAS DE CAPITAL	35.260.000,00
c)	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.100.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA</b>		<b>210.000.000,00</b>

### CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES Seção Única Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art 8º. Nos termos do § 8º., do art. 165 da Constituição da República e, do § 4º., do art. 123, da Constituição Estadual, fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos suplementares



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

no decorrer do exercício de 2018, até o limite de cinquenta por cento da despesa geral fixada na presente lei, inclusive reservas, na forma do que dispõe os artigos 7º e 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para atender a despesas cujas dotações se verificarem insuficientes.

Parágrafo único. A reserva de contingência, estabelecida nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº. 101, de 2000, será utilizada como recursos orçamentários para suplementação de dotações destinadas ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos fiscais, consoante disposições da LDO de 2018, sem onerar o limite autorizado no caput deste artigo.

Art. 9º. O limite autorizado de abertura de créditos suplementares desta Lei, de acordo com as disposições e limites da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, não será onerado quando o crédito se destinar a:

- I - atender insuficiência de dotações do Poder Legislativo, por meio de anulação de saldos de dotações pertencentes à Unidade Orçamentária da Câmara Municipal;
- II - atender insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de saldos de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa;
- III - atender obrigações do sistema previdenciário;
- IV - atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortizações e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
- V - atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho dos Sistemas Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;
- VI - atender despesas destinadas à defesa civil e combate aos efeitos de catástrofes, secas e epidemias;
- VII - atender despesas vinculadas a convênios, observada à destinação prevista no instrumento respectivo e respeitadas as disposições do parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 10. As alterações ou inclusões de modalidade de aplicação, bem como as permutas de fontes de recursos, dentro da mesma categoria de programação e categoria econômica de despesa, não constituem créditos adicionais ao Orçamento, e serão efetuadas por Decreto do Executivo.

Art. 11. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos, dentro da mesma categoria de programação e categoria econômica de despesa, bem como a inclusão de elementos de despesa não previstos em um mesmo projeto, atividade ou operação especial e que não altere o seu valor total, serão efetuadas através de portaria do Secretário de Finanças.

Parágrafo único. As alterações nos recursos orçamentários efetuadas nos termos do caput deste artigo não constituem créditos adicionais ao orçamento.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

## CAPÍTULO IV DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

### Seção Única

#### Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem como a execução de programas de habitação, saneamento, outros investimentos públicos e aquisição de máquinas, veículos e equipamentos, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101, de 2000, de Resoluções do Senado Federal, disposições da legislação pertinente e compatibilidade com programas federais.

Art. 13. Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a contratar Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária (ARO), nos termos da legislação aplicável.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

### Seção Única

#### Das Disposições Gerais

Art.14. As despesas serão detalhadas até a modalidade de aplicação, para aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2018, sendo os elementos de despesas indicados no momento da execução orçamentária.

Art.15. A utilização de dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.

Art.16. Na fixação dos valores das dotações para pessoal estão consideradas projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do §1º do art. 169 da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, inclusive a expansão das despesas com o aumento do salário mínimo em 2018.

Art.17. O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar como unidades gestoras de créditos orçamentários, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, atendendo às disposições do parágrafo único do art. 14 e às do art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 18. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar às despesas à efetiva realização das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

Art. 19. O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

Parágrafo único. O Decreto que estabelecerá a programação financeira por fontes de recursos será publicado em até 30 (trinta) dias da data da publicação desta Lei.

Art. 20. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º Janeiro de 2018.

Sala das Sessões, em 08 de Novembro de 2017

Rostand Cavalcanti Belém

Presidente

Rubens Rodrigues da Silva Junior

1º Vice-Presidente

Maria Salomé de Araújo

2ª Vice-Presidente

Elton Lennin Souza de Vasconcelos

1º Secretário

Maria do Carmo Galdino de F. Santos

2ª Secretária





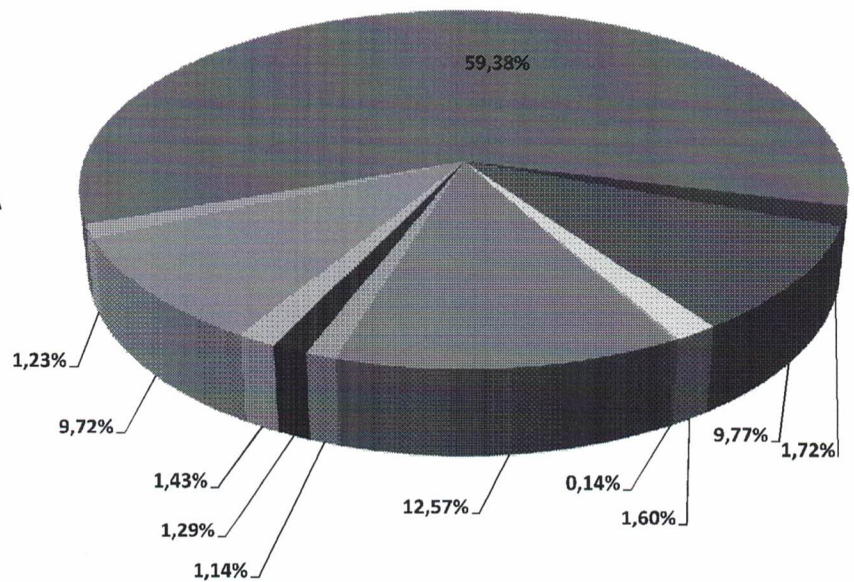
PREFEITURA DE  
**ABREU E LIMA**

## Município de Abreu e Lima

Relação das Fontes de Recursos  
Orçamento 2018

Código	Descrição	Valor	Percentual
10000	RECURSOS ORDINÁRIOS	124.707.000,00	59,38%
14000	FUNDEB 40%	3.621.000,00	1,72%
16000	FUNDEB 60%	20.519.000,00	9,77%
19000	RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA	3.350.000,00	1,60%
19200	RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	0,14%
20700	RECURSOS DO SUS	26.400.000,00	12,57%
20800	RECURSOS DO FNDE	2.403.000,00	1,14%
21200	RECURSOS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	2.700.000,00	1,29%
21300	RECURSOS DE CONVÊNIOS - SAÚDE	3.000.000,00	1,43%
21400	RECURSOS DE CONVÊNIOS - OUTROS	20.418.000,00	9,72%
21500	RECURSOS DO FNAS	2.582.000,00	1,23%
<b>TOTAL</b>		<b>210.000.000,00</b>	<b>100,00%</b>

- RECURSOS ORDINÁRIOS
- FUNDEB 40%
- FUNDEB 60%
- RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
- RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS
- RECURSOS DO SUS
- RECURSOS DO FNDE
- RECURSOS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO
- RECURSOS DE CONVÊNIOS - SAÚDE
- RECURSOS DE CONVÊNIOS - OUTROS
- RECURSOS DO FNAS



Na fonte "10000 - Recursos Ordinários" estão incluídos tributos municipais e transferências



MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA  
ORÇAMENTO PARA 2018

TABELA DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

NR	Especificação	Destinação Legal	Suporte Documental	Amparo Legal
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 1º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1982.
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, § 4º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.939, de 20 de maio de 1982.
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Constituição Federal, art. 153; e Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 16.
1.1.1.2.00.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.2.01.0.0	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Constituição Federal, art. 153, VI e § 4º, III; Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 29 a 31; Emenda Constitucional no 42, de 19 de dezembro de 2003; Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996; e Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005.
1.1.1.2.01.1.0	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.2.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal	O Município ou o Distrito Federal optante fará jus à totalidade do produto da arrecadação do ITR referente aos imóveis rurais nele situados, a partir do momento disciplinado no convênio.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Constituição Federal, art. 153, VI e § 4º, III; Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 29 a 31; Emenda Constitucional no 42, de 19 de dezembro de 2003; Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996; e Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, Art. 1º.
1.1.1.2.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.1.1.2.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.1.1.2.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.1.1.2.01.2.0	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.2.01.2.1	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Principal	50% pertencem à União e 50% pertencem aos Municípios onde os imóveis estiverem situados, conforme art. 158, II, da CF; de acordo com a Emenda Constitucional no 42, de 2003, 20% dos recursos destinados à União são desvinculados (Desvinculação de Receitas da União - DRU); no mínimo 18% dos recursos destinados à União, deduzidos os recursos relativos à DRU, estão vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, conforme art. 212 da CF.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Constituição Federal, art. 153, VI e § 4º, III; Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 29 a 31; Emenda Constitucional no 42, de 19 de dezembro de 2003; Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996; e Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, Art. 1º.
1.1.1.2.01.2.2	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.1.1.2.01.2.3	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.1.1.2.01.2.4	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.1.1.3.00.0.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.3.03.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.3.03.1.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	Conforme disposto no art. 159, c/c art. 212, ambos da Constituição Federal - CF, e no art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, do produto da arrecadação do imposto: - 21,5% serão transferidos ao Fundo de Participação dos Estados e do DF (alínea "a" do inciso I do art. 159 da CF, parcela não sujeita à Desvinculação de Receitas da União - DRU, por força do disposto no § 1º do art. 76 do ADCT); - 24,3% serão transferidos ao Fundo de Participação dos Municípios (sendo 22,5% referentes à alínea "b" do inciso I do art. 159, parcela não sujeita à DRU; 1% referente à alínea "d", parcela não sujeita à DRU; e 0,8% referente à alínea "e", parcela sujeita à DRU, por não constar do § 1º do art. 76 do ADCT); - 3% serão aplicados em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste (alínea "c" do inciso I do art. 159, parcela sujeita à DRU, por não constar do § 1º do art. 76 do ADCT); - além disso, 18% dos recursos que permanecem com a União após as transferências anteriores serão aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino (parcela não sujeita à DRU, por força do disposto no § 3º do art. 76 do ADCT); - o saldo remanescente compõe-se de recursos ordinários sem destinação específica, dentre os quais os recursos sujeitos à Desvinculação de Receitas da União - DRU.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999; Lei no 8.981, de 20 de janeiro de 1995; Lei no 11.119, de 25 de maio de 2005; Lei no 11.311, de 13 de junho de 2006; Lei no 11.482, de 31 de maio de 2007; e Medida Provisória nº 451, de 15 de dezembro de 2008
1.1.1.3.03.1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.1.1.3.03.1.3	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.1.1.3.03.1.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	A - Portaria SOF nº 16, de 26 FEV 2014.	Vide código de receita principal.
1.1.1.3.03.4.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.



MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA  
ORÇAMENTO PARA 2018

TABELA DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

NR	Especificação	Destinação Legal	Suporte Documental	Amparo Legal
1.1.2.1.01.1.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.1.2.1.01.1.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.1.2.1.04.0.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.1.04.1.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.1.04.1.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	Os recursos arrecadados com a TCFA terão utilização restrita em atividades de controle e fiscalização ambiental.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, art. 17-B e 17-G; Lei nº 10.165, de 27 de dezembro de 2000; e Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006.
1.1.2.1.04.1.2	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.1.2.1.04.1.3	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.1.2.1.04.1.4	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.2.01.1.0	Taxas pela Prestação de Serviços	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	Unidade gestora dos respectivos recursos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964; Art. 79 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966; Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1966; e Decreto-lei nº 115 de 25 de janeiro de 1967.
1.1.2.2.01.1.2	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.1.2.2.01.1.3	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.1.2.2.01.1.4	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.1.3.0.00.0.0	Contribuição de Melhoria	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.0.00.1.0	Contribuição de Melhoria	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.0.00.1.1	Contribuição de Melhoria - Principal	A contribuição de melhoria visa a ressarcir o Poder Público pelo gasto com a realização de obra pública que beneficiou a um grupo de contribuintes com ganho no valor do imóvel em virtude dessa obra.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Art. 145, inciso III, da Constituição Federal; e Arts. 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional.
1.1.3.0.00.1.2	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros			Código Tributário Municipal
1.1.3.0.00.1.3	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa			Art. 145 da Constituição Federal
1.1.3.0.00.1.4	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros			Código Tributário Municipal
1.1.3.8.00.0.0	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.8.01.0.0	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário			Art. 145, III da CF
1.1.3.8.01.1.0	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário			Art. 145, III da CF
1.1.3.8.01.1.1	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Principal			Art. 145, III da CF
1.1.3.8.02.0.0	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade			Art. 149-A da CF
1.1.3.8.02.1.0	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade			Art. 149-A da CF
1.1.3.8.02.1.1	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal			Art. 149-A da CF
1.1.3.8.04.0.0	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares			Art. 145, III da CF
1.1.3.8.04.1.0	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares			Art. 145, III da CF
1.1.3.8.04.1.1	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal			Art. 145, III da CF
1.1.3.8.99.0.0	Outras Contribuições de Melhoria			Art. 145, III da CF
1.1.3.8.99.1.0	Outras Contribuições de Melhoria			Art. 145, III da CF
1.1.3.8.99.1.1	Outras Contribuições de Melhoria - Principal			Art. 145, III da CF
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.0.04.0.0	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.0.04.1.0	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.0.04.1.1	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	É recolhida integralmente ao Tesouro Nacional com a finalidade de custear o Plano de Seguridade Social do Servidor, mantido pela União.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	CF/88, art. 40; Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 8º; Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, art. 2º
1.2.1.0.04.1.2	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.2.1.0.04.1.3	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.2.1.0.04.1.4	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.2.1.0.04.2.0	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.0.04.2.1	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	Recolhida integralmente ao Tesouro Nacional, com a finalidade de custear o Plano de Seguridade Social do Servidor, mantido pela União.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	CF/88, art. 40; Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 4º.
1.2.1.0.04.2.2	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.2.1.0.04.2.3	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.2.1.0.04.2.4	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.



MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA  
ORÇAMENTO PARA 2018

TABELA DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

NR	Especificação	Destinação Legal	Suporte Documental	Amparo Legal
1.3.1.0.01.0.0	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.1.0.01.1.0	Aluguéis e Arrendamentos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria SOF nº 10, de 01.02.2016.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	No caso de arrecadação de recursos associados à fonte "100 - Recursos Ordinários", as receitas destinam-se ao Tesouro Nacional; No caso de recursos de outras fontes, destinam-se à unidade gestora dos respectivos recursos.	Portaria SOF nº 10, de 01.02.2016.	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, § 4º; Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946; Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987; Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, e alterações posteriores; Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998; Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001; e Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007.
1.3.1.0.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	Portaria SOF nº 10, de 01.02.2016.	Vide código de receita principal.
1.3.1.0.01.1.3	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	Portaria SOF nº 10, de 01.02.2016.	Vide código de receita principal.
1.3.1.0.01.1.4	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	Portaria SOF nº 10, de 01.02.2016.	Vide código de receita principal.
1.3.1.0.01.2.0	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria SOF nº 10, de 01.02.2016.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.1.0.01.2.1	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	80% destinam-se ao Tesouro Nacional; 20% são transferidos para Municípios e Distrito Federal (art. 27 da Lei nº 13.240, de 2015)	Portaria SOF nº 10, de 01.02.2016.	Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015, art. 27; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, § 4º; Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946; Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987; Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, e alterações posteriores; Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998; Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001; e Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007.
1.3.1.0.01.2.2	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	Portaria SOF nº 10, de 01.02.2016.	Vide código de receita principal.
1.3.1.0.01.2.3	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	Portaria SOF nº 10, de 01.02.2016.	Vide código de receita principal.
1.3.1.0.01.2.4	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	Portaria SOF nº 10, de 01.02.2016.	Vide código de receita principal.
1.3.1.0.02.0.0	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.1.0.02.1.0	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.1.0.02.1.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	Salvo disposição em contrário da legislação que trata do objeto da Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão de Uso, o destino, no caso de arrecadação de recursos associados à fonte "100 - Recursos Ordinários", será o Tesouro Nacional; no caso de outras fontes, destinam-se à unidade gestora dos respectivos recursos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Decreto-Lei no 271, de 28 de fevereiro de 1967; Código Civil, art. 1.370; Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei no 9.636, de 15 de maio de 1998; Art. 18, § 5º, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998; Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000; Art. 13 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002; Arts. 28 e 29 do Decreto nº 4.541, de 23 de dezembro de 2002; Portaria Interministerial MP-MMA no 436, de 2 de dezembro de 2009; e Art. 12, § 2º, do Decreto no 7.154, de 9 de abril de 2010.
1.3.1.0.02.1.2	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.3.1.0.02.1.3	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.3.1.0.02.1.4	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.1.00.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	Unidade gestora dos respectivos recursos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996; e Legislação específica para cada caso.
1.3.2.1.00.4.0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.1.00.4.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	Regime Próprio do Servidor Público - RPPS.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, arts. 1º, § único, e 6º, inciso IV; e Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010.
1.3.2.1.00.5.0	Juros de Títulos de Renda	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.1.00.5.1	Juros de Títulos de Renda - Principal	Unidade gestora dos respectivos recursos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Art. 164, § 3º da Constituição Federal e Normativos da CVM e Banco Central.
1.3.2.1.00.6.0	Juros sobre o Capital Próprio	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.1.00.6.1	Juros sobre o Capital Próprio - Principal	Amortização da dívida pública federal, quando arrecadado na fonte 197 (nesse caso, constitui receita for da União), ou Unidade Gestora dos respectivos recursos (quando arrecadado na fonte 50)	I - Portaria SOF nº 135, de 27 SET 2013.	Lei no 9.249, de 26 de dezembro de 1995; Lei no 9.530, de 10 de dezembro de 1997; e Decreto no 2.673, de 16 de julho de 1998.
1.3.2.9.00.0.0	Outros Valores Mobiliários	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.9.00.1.0	Outros Valores Mobiliários	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.9.00.1.1	Outros Valores Mobiliários - Principal	Unidade gestora dos respectivos recursos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Art. 164, § 3º da Constituição Federal e Normativos da CVM e Banco Central.
1.3.2.9.00.1.2	Outros Valores Mobiliários - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.3.2.9.00.1.3	Outros Valores Mobiliários - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.3.2.9.00.1.4	Outros Valores Mobiliários - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.3.3.0.00.0.0	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.3.9.00.0.0	Demais Delegações de Serviços Públicos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.3.9.99.0.0	Outras Delegações de Serviços Públicos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.



MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA  
ORÇAMENTO PARA 2018

TABELA DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

NR	Especificação	Destinação Legal	Suporte Documental	Amparo Legal
1.7.1.8.01.5.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			Art. 159 da Constituição Federal
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal			Art. 159 da Constituição Federal
1.7.1.8.02.0.0	Transferência de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais			Art. 20, § 1º da Constituição Federal
1.7.1.8.02.6.0	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP			Lei nº 9.478/97
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal			Lei nº 9.478/97
1.7.1.8.02.9.0	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais			Legislação específica.
1.7.1.8.02.9.1	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal			Legislação específica.
1.7.1.8.03.0.0	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo			Art. 198 da CF e Art. 77 do ADCT
1.7.1.8.03.1.0	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo			Art. 198 da CF e Art. 77 do ADCT
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal			Art. 198 da CF e Art. 77 do ADCT
1.7.1.8.04.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			Art. 195 e 204 da CF / Lei nº 8.742/93
1.7.1.8.04.1.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			Art. 195 e 204 da CF / Lei nº 8.742/93
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal			Art. 195 e 204 da CF / Lei nº 8.742/93
1.7.1.8.05.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE			Legislação específica.
1.7.1.8.05.1.0	Transferências do Salário-Educação			Legislação específica.
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal			Legislação específica.
1.7.1.8.05.2.0	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE			Legislação específica.
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal			Legislação específica.
1.7.1.8.05.3.0	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE			Legislação específica.
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal			Legislação específica.
1.7.1.8.05.4.0	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE			Legislação específica.
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal			Legislação específica.
1.7.1.8.05.9.0	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE			Legislação específica.
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal			Legislação específica.
1.7.1.8.06.0.0	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96			Art. 158, IV da CF
1.7.1.8.06.1.0	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96			Art. 158, IV da CF
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal			Art. 158, IV da CF
1.7.1.8.10.0.0	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			Lei nº 8.666/93 e Art. 116
1.7.1.8.10.1.0	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS			Lei nº 8.666/93 e Art. 116
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal			Lei nº 8.666/93 e Art. 116
1.7.1.8.10.2.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação			Lei nº 8.666/93 e Art. 116
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal			Lei nº 8.666/93 e Art. 116
1.7.1.8.10.3.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social			Lei nº 8.666/93 e Art. 116
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal			Lei nº 8.666/93 e Art. 116
1.7.1.8.10.9.0	Outras Transferências de Convênios da União			Lei nº 8.666/93 e Art. 116
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal			Lei nº 8.666/93 e Art. 116
1.7.1.8.99.0.0	Outras Transferências da União			Legislação específica.
1.7.1.8.99.1.0	Outras Transferências da União			Legislação específica.
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal			Legislação específica.
1.7.2.0.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.8.00.0.0	Transferências dos Estados - Específica E/M			
1.7.2.8.01.0.0	Participação na Receita dos Estados			Art. 158 da Constituição Federal
1.7.2.8.01.1.0	Cota-Parte do ICMS			Art. 158, IV da Constituição Federal
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal			Art. 158, IV da Constituição Federal
1.7.2.8.01.2.0	Cota-Parte do IPVA			Art. 158, III da Constituição Federal
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal			Art. 158, III da Constituição Federal
1.7.2.8.01.3.0	Cota-Parte do IPI - Municípios			Art. 159, II da Constituição Federal
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			Art. 159, II da Constituição Federal
1.7.2.8.01.4.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			Art. 159, III da Constituição Federal



MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA  
ORÇAMENTO PARA 2018

TABELA DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

NR	Especificação	Destinação Legal	Suporte Documental	Amparo Legal
1.9.1.0.04.1.0	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.1.0.04.1.1	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	Fundo dos Direitos Difusos - FDD (UO 30.905)	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Lei no 7.347, de 24 de julho de 1985, arts. 11 e 13; Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989; e Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.
1.9.1.0.09.0.0	Multas e Juros Previstos em Contratos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.1.0.09.1.0	Multas e Juros Previstos em Contratos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.1.0.09.1.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	Unidade gestora dos respectivos recursos.	A - Portaria SOF nº 75, de 25 AGO 2014.	Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.2.1.00.0.0	Indenizações	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.2.1.01.0.0	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.2.1.01.1.0	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.2.1.01.1.1	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	Se indenização por danos causados ao patrimônio público, o destino será o órgão/entidade lesionada. Se indenização por posse/ocupação ilícita de bens da União, o destino será a União.	A - Portaria SOF nº 75, de 25 AGO 2014.	Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002; e Lei no 5.869, de 11 de janeiro de 1973.
1.9.2.1.99.0.0	Outras Indenizações	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.2.1.99.1.0	Outras Indenizações	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	Unidade gestora dos respectivos recursos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.2.2.01.0.0	Restituição de Convênios	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	A - Portaria SOF nº 57, de 25 JUN 2012. A - Portaria SOF nº 95, de 06 AGO 2013.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.2.2.01.1.0	Restituição de Convênios - Primárias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.2.2.01.1.1	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	Unidade gestora dos respectivos recursos.	I - Portaria SOF nº 95, de 06 AGO 2013.	Lei no 4.320, de 17 de março de 1964; Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966; Parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF; Parágrafo único do art. 12, do Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007.
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.2.2.99.1.0	Outras Restituições	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	Unidade gestora dos respectivos recursos.	I - Portaria SOF nº 75, de 12 JUL 2013.	Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de dezembro de 1993; Arts. 154, 195, 197, 244 e 365 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999; e Arts. 48, 48-A e 49, do Decreto nº 6214, de 26 de setembro de 2007. Decreto nº 3.964, de 10 de outubro de 2001, art. 2º e Lei nº 8.080, de 1990, § 4º, art. 33, em decorrências de auditorias.
1.9.2.2.99.1.2	Outras Restituições - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.9.0.01.0.0	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.9.0.01.1.0	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.9.0.01.1.1	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	Regime Próprio do Servidor Público - RPPS.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998; e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.
1.9.9.0.12.0.0	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	A - Portaria SOF nº 21, de 26 de MAI 2015	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.9.0.12.1.0	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.9.0.12.1.1	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAAF.	A - Portaria SOF nº 21, de 26 de MAI 2015	Decreto-Lei nº 1.025/1969, Decreto-Lei nº 1.437/1975 e Lei nº 7.711/1988
1.9.9.0.99.0.0	Outras Receitas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	A - Portaria SOF nº 75, de 25 AGO 2014.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.9.0.99.1.0	Outras Receitas - Primárias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	Unidade gestora dos respectivos recursos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.
1.9.9.0.99.1.2	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.9.9.0.99.1.3	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.9.9.0.99.1.4	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Vide código de receita principal.
1.9.9.0.99.2.0	Outras Receitas - Financeiras	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.9.9.0.99.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	Unidade gestora dos respectivos recursos.	I - Portaria SOF nº 75, de 25 AGO 2014.	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.
1.9.9.0.99.2.2	Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	Vide código de receita principal.	I - Portaria SOF nº 78, de 25 AGO 2014.	Vide código de receita principal.
2.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.0.00.0.0	Operações de Crédito	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.2.00.0.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.2.00.1.0	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.2.00.1.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	Os recursos captados são destinados a programas de governo, vinculados à respectiva unidade orçamentária que contratou a operação. Os recursos captados são destinados a programas de governo, vinculados à respectiva unidade orçamentária que contratou a operação.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000



**MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**  
ORÇAMENTO PARA 2018

**TABELA DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA**

NR	Especificação	Destinação Legal	Suporte Documental	Amparo Legal
2.4.2.8.10.5.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico			Lei nº 8.666/93
2.4.2.8.10.5.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal			Lei nº 8.666/93
2.4.2.8.10.7.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte			Lei nº 8.666/93
2.4.2.8.10.7.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal			Lei nº 8.666/93
2.4.2.8.10.9.0	Outras Transferências de Convênio dos Estados			Lei nº 8.666/93
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal			Lei nº 8.666/93
2.4.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados			Legislação específica.
2.4.2.8.99.1.0	Outras Transferências dos Estados			Legislação específica.
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal			Legislação específica.
2.4.3.0.00.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.3.8.00.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades			Lei nº 11.107/05
2.4.3.8.01.0.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos			Lei nº 11.107/05
2.4.3.8.01.1.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos			Lei nº 11.107/05
2.4.3.8.01.1.1	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal			Lei nº 11.107/05
2.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas de Capital	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas de Capital	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.9.9.0.00.1.0	Demais Receitas de Capital	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.9.9.0.00.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	Tesouro Nacional, quando se tratar de receitas administradas pelo Ministério da Fazenda, ou à respectiva unidade orçamentária, quando se tratar de recursos próprios.	Portaria Interministerial MF/MP, de 2015.	Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
(§ 2º do Art. 198 da Constituição Federal e Art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias)

FONTES		APLICAÇÃO			
RECEITA PREVISTA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS		DESPESA DESTINADA ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
DISCRIMINAÇÃO	Valor em R\$	%	DISCRIMINAÇÃO	Valor em R\$	%
IMPOSTOS MUNICIPAIS	26.770.000,00	22,61	10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5340.000,00	8,75
			10.301 ATENÇÃO BÁSICA	21560.000,00	35,32
<b>SUBTOTAL</b>	<b>26.770.000,00</b>	<b>22,61</b>	10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	26593.000,00	43,57
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	43.100.000,00	36,40	10.303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO	4647.000,00	7,61
FPM	43.000.000,00	36,31	10.304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	800.000,00	1,31
ITR	10.000,00	0,01	10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2100.000,00	3,44
LC 87/96	90.000,00	0,08			
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	48.541.000,00	40,99			
ICMS	41.680.000,00	35,20			
IPVA	6.721.000,00	5,68			
IPI	140.000,00	0,12			
<b>SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>91.641.000,00</b>	<b>77,39</b>			
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>118.411.000,00</b>	<b>100,00</b>	<b>DESPESA TOTAL COM SAÚDE</b>	<b>61040.000,00</b>	<b>100,00</b>
TRANSF. DE RECURSOS DO SUS	29.019.000,00		(-) TRANSF. DE RECURSOS DO SUS	29019.000,00	
			<b>DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE</b>	<b>32021.000,00</b>	<b>27,04%</b>

\* Disposições introduzidas pela Emenda Constitucional nº 29/2000.





REPÚBLICA DE  
**ABREU E LIMA**

**MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

Estado de Pernambuco

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
(ART. 212 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL - 1988)

FONTES		APLICAÇÃO			
RECEITA PREVISTA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DISCRIMINAÇÃO	Valor em R\$	%	DESPESA ORÇADA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO DISCRIMINAÇÃO	Valor em R\$	%
IMPOSTOS MUNICIPAIS	26.770.000,00	21,52	12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	2.519.000,00	6,40
<b>SUBTOTAL</b>	<b>26.770.000,00</b>	<b>21,52</b>	12.361 ENSINO FUNDAMENTAL	35.462.000,00	90,13
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	49.100.000,00	39,47	12.362 ENSINO MÉDIO	23.000,00	0,06
FPM	49.000.000,00	39,39	12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.319.000,00	3,35
ITR	10.000,00	0,01	12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	24.000,00	0,06
LC 87/96	90.000,00	0,07			
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	48.541.000,00	39,02			
ICMS	41.680.000,00	33,50			
IPVA	6.721.000,00	5,40			
IPI	140.000,00	0,11			
<b>SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>97.641.000,00</b>	<b>78,48</b>			
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>124.411.000,00</b>	<b>100,00</b>			
TRANSFERÊNCIA BRUTA DO FUNDEB	19.000.000,00				
(-) DEDUÇÃO P/ FORM. DO FUNDEB	(18.328.000,00)				
TRANSF. LÍQUIDA DO FUNDEB	672.000,00				
OUTRAS REC. VINC. EDUCAÇÃO, EXCETO PNAE, PNAC E PNAP	4.475.000,00				
<b>DESPESA TOTAL COM EDUCAÇÃO</b>	<b>39.347.000,00</b>	<b>100,00</b>			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>39.347.000,00</b>	<b>31,63%</b>			
(-) TRANSF. LÍQUIDA DO FUNDEB	672.000,00				
(-) OUTRAS REC. VINC. EDUCAÇÃO, EXCETO PNAE, PNAC E PNAP	4.475.000,00				
(-) DEDUÇÕES DAS DESP. P/FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	2.566.000,00				
<b>DESPESA PRÓPRIA COM EDUCAÇÃO</b>	<b>31.634.000,00</b>	<b>25,43%</b>			

Nota: No total de deduções das despesas p/fins de limite constitucional, estão consideradas as somas das seguintes subfunções:

306 - Alimentação e Nutrição; 362 - Ensino Médio e 367 - Educação Especial.



PREFETURA DE  
**ABREU E LIMA**

**MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

Estado de Pernambuco

**DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DESTINADOS À  
CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

FONTES			APLICAÇÃO		
RECEITA ORÇAMENTÁRIA PREVISTA NESTE ORÇAMENTO			DESPA DESTINADA PARA ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
DISCRIMINAÇÃO	Valor em R\$	%	DISCRIMINAÇÃO	Valor em R\$	%
RECEITAS CORRENTES	180.082.000,00	85,75%	08.243 ASSIST. À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.212.000,00	1,05%
RECEITAS DE CAPITAL	29.918.000,00	14,25%			
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>210.000.000,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.212.000,00</b>	<b>1,05%</b>



PREFEITURA DE  
**ABREU E LIMA**  
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA  
Estado de Pernambuco

**DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DESTINADOS À  
RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

FONTES		APLICAÇÃO	
RECEITA CORRENTE PREVISTA NESTE ORÇAMENTO		DESPESA DESTINADA A RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
DISCRIMINAÇÃO	Valor em R\$	DISCRIMINAÇÃO	Valor em R\$
			%
RECEITAS CORRENTES	161.754.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.100.000,00
			1,30%
TOTAL DAS RECEITAS	161.754.000,00	TOTAL	2.100.000,00
			1,30%



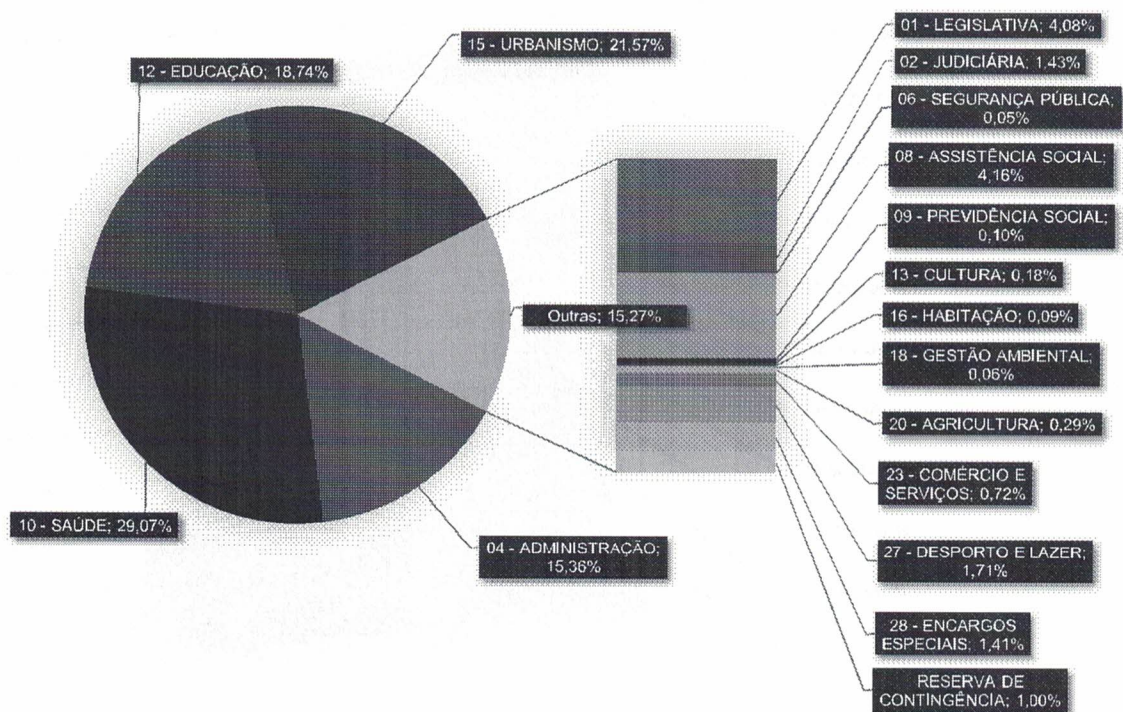
## MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

### TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	REALIZADA EM 2014	REALIZADA EM 2015	REALIZADA EM 2016	ORÇADA EM 2017	ORÇADA EM 2018
<b>1.0.0.0.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>120.022.300</b>	<b>121.182.122</b>	<b>133.232.922</b>	<b>155.532.000</b>	<b>180.082.000</b>
1.1.0.0.00.00	Receita Tributária	8.735.898	9.118.904	9.552.441	11.800.000	28.572.000
1.2.0.0.00.00	Receita de Contribuições	1.832.916	2.134.845	4.676.024	4.995.000	5.000.000
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial	643.761	574.113	869.390	965.000	1.268.000
1.5.0.0.00.00	Receita Industrial	-	-	-	-	-
1.6.0.0.00.00	Receita de Serviços	5.304	3.664	530	1.000	2.000
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	106.765.923	107.649.104	116.675.114	127.117.000	143.114.000
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	2.038.499	1.701.492	1.459.423	10.654.000	2.126.000
<b>2.0.0.0.00.00</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>5.772.556</b>	<b>5.287.935</b>	<b>3.423.535</b>	<b>17.268.000</b>	<b>29.918.000</b>
2.1.0.0.00.00	Operações de Crédito	-	-	-	200.000	3.350.000
2.2.0.0.00.00	Alienação de Bens	-	-	-	300.000	300.000
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital	5.772.556	5.287.935	3.423.535	16.768.000	26.268.000
2.5.0.0.00.00	Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>125.794.855</b>	<b>126.470.057</b>	<b>136.656.458</b>	<b>172.800.000</b>	<b>210.000.000</b>

## MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

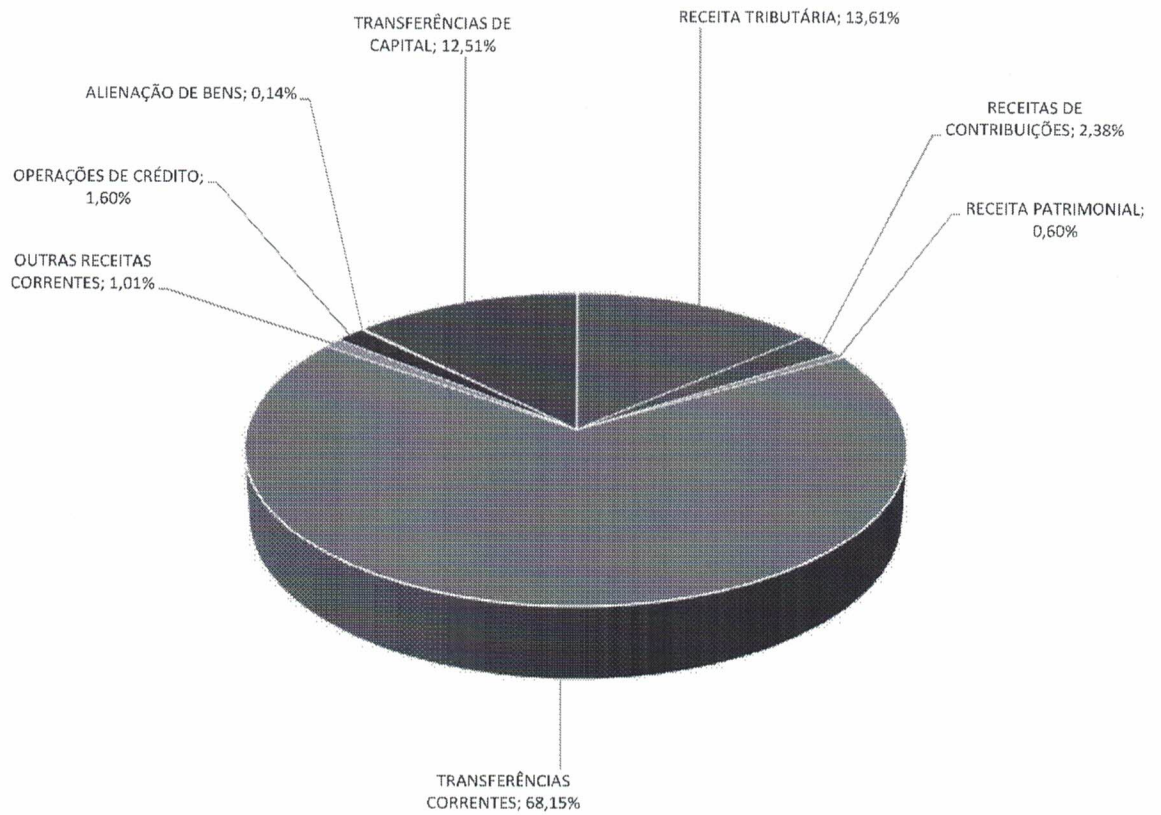
### Comparativo das Despesas por Função de Governo





PREFEITURA DE  
**ABREU E LIMA**  
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

**Representação Gráfica das Receitas por Categoria**





PREFEITURA DE  
**ABREU E LIMA**

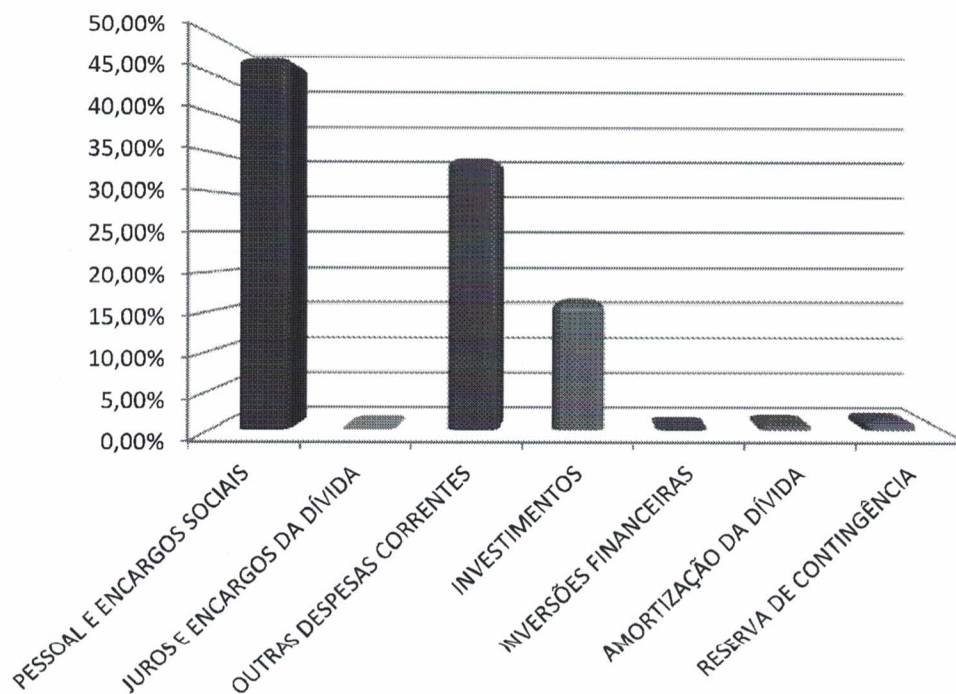
**MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

Período: Exercício de 2018

**DESPESAS POR GRUPO DE NATUREZA**

<b>Categoria</b>	<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	99.613.000,00	47,43%
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	341.000,00	0,16%
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.686.000,00	34,61%
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	34.122.000,00	16,25%
4.5.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	0,00%
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.138.000,00	0,54%
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.100.000,00	1,00%
<b>TOTAL</b>		<b>210.000.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**Despesas por Grupo de Natureza**

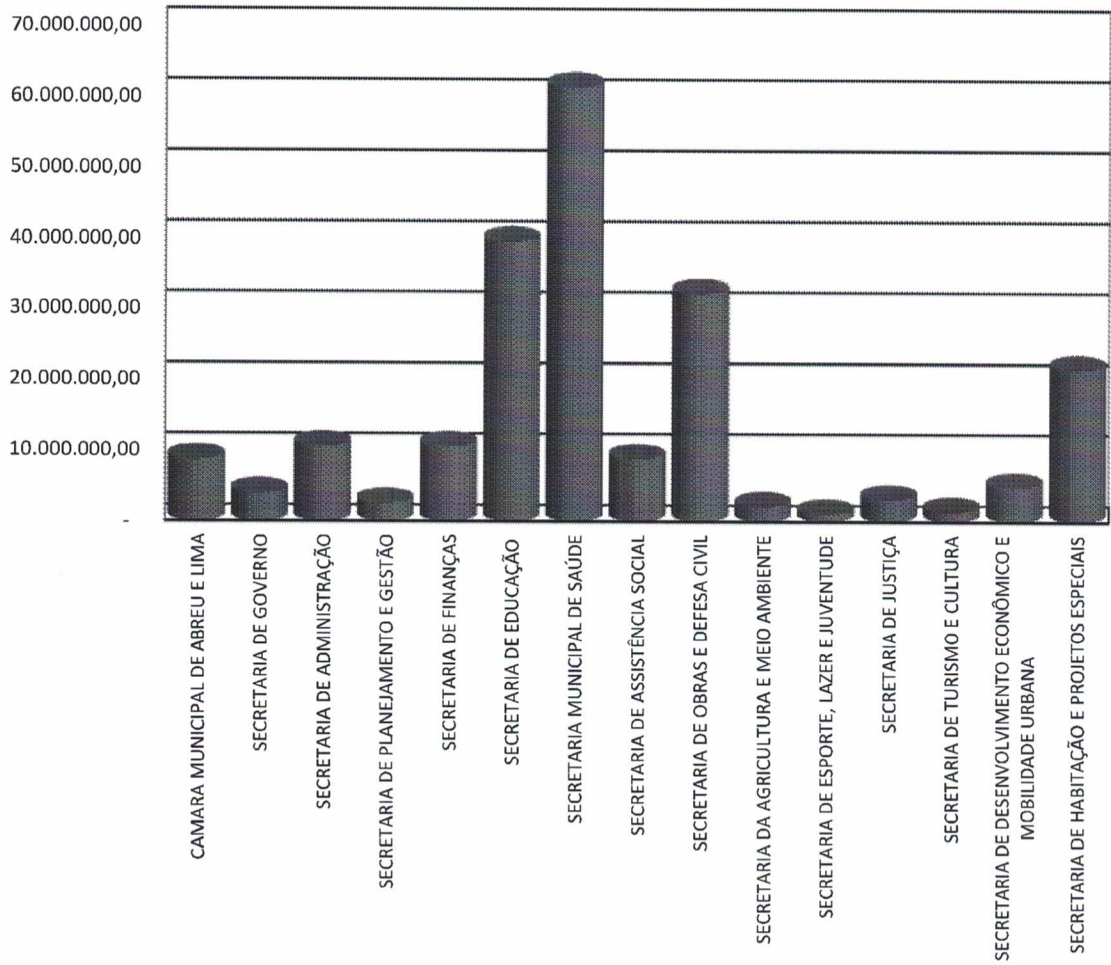




PREFEITURA DE  
**ABREU E LIMA**

## MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

Distribuição do Orçamento por Órgãos e Fundos Especiais







# Município de Abreu e Lima

Avenida Duque de Caxias, 924 - Fosfato - 53.580-020 - Abreu e Lima/ PE  
CNPJ: 08.637.373/0001-80



Usuário: Sec. Planejamento

Chave de Autenticação Digital  
1307-5795-516

Página  
1 / 1

## Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018

RECEITA		DESPESA	
<b>Receitas Correntes</b>		<b>Despesas Correntes</b>	
Receita Tributária	28.572.000,00	Pessoal e Encargos Sociais	99.613.000,00
Receita de Contribuições	5.000.000,00	Juros e Encargos da Dívida	341.000,00
Receita Patrimonial	1.268.000,00	Outras Despesas Correntes	72.686.000,00
Receita de Serviços	2.000,00		
Transferências Correntes	161.442.000,00		
Outras Receitas Correntes	2.126.000,00		
Total das Receitas Correntes	198.410.000,00	Total de Despesas Correntes	172.640.000,00
Dedução	-18.328.000,00		
	Déficit		Superávit
	<b>Total</b>		<b>Total</b>
	<b>180.082.000,00</b>		<b>180.082.000,00</b>
Superávit do Orçamento	7.442.000,00	Déficit do Orçamento	
<b>Receitas de Capital</b>		<b>Despesas de Capital</b>	
Operação de Crédito	3.350.000,00	Investimentos	34.122.000,00
Alienação de Bens	300.000,00	Amortização da Dívida	1.138.000,00
Transferência de Capital	26.268.000,00		
Total das Receitas de Capital	29.918.000,00	Total de Despesas de Capital	35.260.000,00
	Déficit	Reserva de Contingência	2.100.000,00
	<b>Total</b>		Superávit
	<b>37.360.000,00</b>		<b>Total</b>
	<b>37.360.000,00</b>		<b>37.360.000,00</b>
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentárias</b>		<b>Despesas Correntes Intra-Orçamentárias</b>	
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
	Déficit		Superávit
	<b>Total</b>		<b>Total</b>
	<b>Superávit do Orçamento</b>		<b>Déficit do Orçamento</b>
<b>Receitas de Capital Intra-Orçamentárias</b>		<b>Despesas de Capital Intra-Orçamentárias</b>	
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
	Déficit		Superávit
	<b>Total</b>		<b>Total</b>
	<b>Superávit do Orçamento</b>		<b>Déficit do Orçamento</b>
<b>Transferências Financeiras</b>		<b>Transferências Financeiras</b>	
Total das Transferências Financeiras		Total das Transferências Financeiras	
	Déficit		Superávit
	<b>Total</b>		<b>Total</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>TOTAL GERAL</b>
	<b>210.000.000,00</b>		<b>210.000.000,00</b>

### Resumo

RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	180.082.000,00	Despesas Correntes	172.640.000,00
Receitas de Capital	29.918.000,00	Despesas de Capital	35.260.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Transferências Financeiras		Reserva de Contingência	2.100.000,00
	Déficit	Transferências Financeiras	
	<b>TOTAL GERAL</b>		Superávit
	<b>210.000.000,00</b>		<b>TOTAL GERAL</b>
	<b>210.000.000,00</b>		<b>210.000.000,00</b>

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, Câmara Municipal de Vereadores de Abreu e Lima, Fundo Municipal de Saúde de Abreu e Lima, Fundo Municipal de Assistência Social de Abreu e Lima

**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018

RECEITAS

Categoria Econômica

Fonte

Desdobramento

180.082.000,00

28.572.000,00

26.770.000,00

3.022.000,00

3.022.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

2.426.000,00

596.000,00

596.000,00

596.000,00

23.748.000,00

10.229.000,00

9.143.000,00

2.043.000,00

2.043.000,00

100.000,00

100.000,00

6.000.000,00

6.000.000,00

1.000.000,00

1.000.000,00

1.086.000,00

566.000,00

566.000,00

20.000,00

20.000,00

400.000,00

400.000,00

100.000,00

100.000,00

13.519.000,00

13.519.000,00

5.639.000,00

4.387.000,00

4.387.000,00

1.252.000,00

1.252.000,00

380.000,00

380.000,00

6.000.000,00

6.000.000,00

1.500.000,00

Código

Especificação

Recitas Correntes

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Impostos

Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza

Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte

Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho

Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal

Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal

Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos

Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal

Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal

Impostos Específicos de Estados/DF Municípios

Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios

Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana

Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal

Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal

Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros

Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros

Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa

Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa

Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros

Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros

Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros

Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis

Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal

Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal

Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros

Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros

Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa

Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa

Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros

Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros

Imposto sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacional

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacional

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros

**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas****RECEITAS****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018**

1.1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.500.000,00
1.1.2	Taxas	1.567.000,00
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	925.000,00
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	925.000,00
1.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	925.000,00
1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	925.000,00
1.1.2.1.01.1.1.01	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	90.000,00
1.1.2.1.01.1.1.01	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	90.000,00
1.1.2.1.01.1.1.02	Taxa de Licença para Funcionamento - Principal	328.000,00
1.1.2.1.01.1.1.02	Taxa de Licença para Funcionamento - Principal	328.000,00
1.1.2.1.01.1.1.03	Taxa de Apreensão e Depósito - Principal	5.000,00
1.1.2.1.01.1.1.03	Taxa de Apreensão e Depósito - Principal	5.000,00
1.1.2.1.01.1.1.04	Taxa de Licença para Execução de Obras - Principal	165.000,00
1.1.2.1.01.1.1.04	Taxa de Licença para Execução de Obras - Principal	165.000,00
1.1.2.1.01.1.1.05	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Principal	7.000,00
1.1.2.1.01.1.1.05	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Principal	7.000,00
1.1.2.1.01.1.1.06	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil - Principal	30.000,00
1.1.2.1.01.1.1.06	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil - Principal	30.000,00
1.1.2.1.01.1.1.09	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização Diversas - Principal	300.000,00
1.1.2.1.01.1.1.09	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização Diversas - Principal	300.000,00
1.1.2.1.01.1.1.99	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização Diversas - Principal	642.000,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	642.000,00
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	642.000,00
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços	642.000,00
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	642.000,00
1.1.2.2.01.1.1.01	Taxa de Limpeza Pública - Principal	414.000,00
1.1.2.2.01.1.1.01	Taxa de Limpeza Pública - Principal	414.000,00
1.1.2.2.01.1.1.99	Taxa pela Prestação de Serviços Diversas - Principal	228.000,00
1.1.2.2.01.1.1.99	Taxa pela Prestação de Serviços Diversas - Principal	228.000,00
1.1.3	Contribuição de Melhoria	235.000,00
1.1.3.8	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	235.000,00
1.1.3.8.99	Outras Contribuições de Melhoria	235.000,00
1.1.3.8.99.1	Outras Contribuições de Melhoria	235.000,00
1.1.3.8.99.1.1	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	235.000,00
1.1.3.8.99.1.1	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	235.000,00
1.2	Contribuições	5.000.000,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.000.000,00
1.2.4.0.00.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.000.000,00
1.2.4.0.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	5.000.000,00
1.2.4.0.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	5.000.000,00
1.3	Receita Patrimonial	1.268.000,00
1.3.2	Valores Mobiliários	1.268.000,00
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	1.268.000,00
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	1.268.000,00
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.268.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE	50.000,00

**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas**

Valores em R\$ - Período: Orçamento / 2018

**RECEITAS**

1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE	50.000,00
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - CIDE	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - CIDE	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Municipal de Saúde	361.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Municipal de Saúde	361.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Municipal de Assistência Social	100.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Municipal de Assistência Social	100.000,00
1.3.2.1.00.1.1.12	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	140.000,00
1.3.2.1.00.1.1.12	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	140.000,00
1.3.2.1.00.1.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	615.000,00
1.3.2.1.00.1.1.99.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados Prefeitura Municipal	415.000,00
1.3.2.1.00.1.1.99.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados Prefeitura Municipal	415.000,00
1.3.2.1.00.1.1.99.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados Fundo Municipal de Saúde	100.000,00
1.3.2.1.00.1.1.99.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados Fundo Municipal de Saúde	100.000,00
1.3.2.1.00.1.1.99.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados Fundo Municipal Assistência Social	100.000,00
1.3.2.1.00.1.1.99.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados Fundo Municipal Assistência Social	100.000,00
1.6	Receita de Serviços	2.000,00
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00
1.6.1.0.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00
1.6.1.0.01.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00
1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.000,00
1.6.1.0.01.1.1.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Venda de Editais	2.000,00
1.6.1.0.01.1.1.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Venda de Editais	2.000,00
1.7	Transferências Correntes	143.114.000,00
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	77.785.000,00
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	77.785.000,00
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	40.408.000,00
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	34.400.000,00
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	34.400.000,00
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	43.000.000,00
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	-8.600.000,00
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	3.000.000,00
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	3.000.000,00
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	3.000.000,00
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	3.000.000,00
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	3.000.000,00
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	3.000.000,00
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.000,00
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	8.000,00
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	10.000,00
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-2.000,00
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	2.642.000,00
1.7.1.8.02.2	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	20.000,00
1.7.1.8.02.2.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	20.000,00
1.7.1.8.02.2.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	20.000,00



# Município de Abreu e Lima

Avenida Duque de Caxias, 924 - Fostão - 53.580-020 - Abreu e Lima/ PE  
CNPJ: 08.637.373/0001-80



Usuário: Sec. Planejamento

Chave de Autenticação  
1846-9946-350

Página  
4 / 8

## Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018

### RECEITAS

1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	478.000,00
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	478.000,00
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	478.000,00
1.7.1.8.02.9	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	2.144.000,00
1.7.1.8.02.9.1	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	2.144.000,00
1.7.1.8.02.9.1	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	2.144.000,00
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	25.728.000,00
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	25.728.000,00
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	25.728.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01	Transferências de Recursos SUS - Atenção Básica	10.933.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01	Transferências de Recursos SUS - BLATB - PAB Fixo	2.864.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01	Transferências de Recursos SUS - BLATB - PAB Fixo	2.864.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.02	Transferências de Recursos SUS - BLATB - SF	2.306.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.02	Transferências de Recursos SUS - BLATB - SF	2.306.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.03	Transferências de Recursos SUS - BLATB - ACS	2.138.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.03	Transferências de Recursos SUS - BLATB - ACS	2.138.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.04	Transferências de Recursos SUS - BLATB - SB	425.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.04	Transferências de Recursos SUS - BLATB - SB	425.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.05	Transferências de Recursos SUS - BLATB - PMAQ	1.782.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.05	Transferências de Recursos SUS - BLATB - PMAQ	1.782.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.06	Transferências de Recursos SUS - BLATB - NASF	1.113.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.06	Transferências de Recursos SUS - BLATB - NASF	1.113.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.07	Transferências de Recursos SUS - BLATB - ACAD	65.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.07	Transferências de Recursos SUS - BLATB - ACAD	65.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.08	Incentivo Financ. Atenção Saúde Adolescente	200.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.08	Incentivo Financ. Atenção Saúde Adolescente	200.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.09	Teste Rápido de Gravidez	40.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.09	Teste Rápido de Gravidez	40.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02	Transferências de Recursos SUS - Média e Alta Complexidade	9.364.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.01	Transferências de Recursos SUS - BLMAC - Teto Municipal Amb.Hospitalar	5.693.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.01	Transferências de Recursos SUS - BLMAC - Teto Municipal Amb.Hospitalar	5.693.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.02	Transferências de Recursos SUS - BLMAC - SAMU	330.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.02	Transferências de Recursos SUS - BLMAC - SAMU	330.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.03	Transferências de Recursos SUS - BLMAC - FAEC MAMOGRAFIA	98.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.03	Transferências de Recursos SUS - BLMAC - FAEC MAMOGRAFIA	98.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.04	Transferências de Recursos SUS - BLMAC - FAEC COLO ÚTERO	41.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.04	Transferências de Recursos SUS - BLMAC - FAEC COLO ÚTERO	41.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.05	Transferências de Recursos SUS - BLMAC - Teto Municipal RSME	2.483.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.05	Transferências de Recursos SUS - BLMAC - Teto Municipal RSME	2.483.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.06	Transferências de Recursos SUS - BLMAC - Teto Municipal Melhor em Casa	719.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.06	Transferências de Recursos SUS - BLMAC - Teto Municipal Melhor em Casa	719.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03	Transferências de Recursos SUS - Vigilância em Saúde	994.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03.01	Transferências de Recursos SUS - BLVGS - ACE	476.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03.01	Transferências de Recursos SUS - BLVGS - ACE	476.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03.02	Transferências de Recursos SUS - BLVGS / IPVS / PWS	476.000,00

**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas****RECEITAS** **Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018**

1.7.1.8.03.1.1.03.02	Transferências de Recursos SUS - BLVGS - PFVS / IPVS / PWS	476.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03.03	Transferências de Recursos SUS - BLVGS - PF VISA	42.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03.03	Transferências de Recursos SUS - BLVGS - PF VISA	42.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04	Transferências de Recursos SUS - Assistência Farmacêutica	3.277.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04.01	Transferências de Recursos SUS - BLAFB - Assist. Farmacêutica Básica	613.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04.01	Transferências de Recursos SUS - BLAFB - Assist. Farmacêutica Básica	613.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04.02	Transferências de Recursos SUS - BLAFB - Farmácia Popular	2.664.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04.02	Transferências de Recursos SUS - BLAFB - Farmácia Popular	2.664.000,00
1.7.1.8.03.1.1.99	Transferências de Recursos SUS - Outras	1.160.000,00
1.7.1.8.03.1.1.99.01	Transferências de Recursos SUS - Outras	1.160.000,00
1.7.1.8.03.1.1.99.01	Transferências de Recursos SUS - Outras	1.160.000,00
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.182.000,00
1.7.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.182.000,00
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	2.182.000,00
1.7.1.8.04.1.1.01	Transferências de Recursos FNAS - Proteção Social Básica	516.000,00
1.7.1.8.04.1.1.01	Transferências de Recursos FNAS - Proteção Social Básica	516.000,00
1.7.1.8.04.1.1.02	Transferências de Recursos FNAS - PSE Média Complexidade	175.000,00
1.7.1.8.04.1.1.02	Transferências de Recursos FNAS - PSE Média Complexidade	175.000,00
1.7.1.8.04.1.1.03	Transferências de Recursos FNAS - PSE Alta Complexidade	50.000,00
1.7.1.8.04.1.1.03	Transferências de Recursos FNAS - PSE Alta Complexidade	50.000,00
1.7.1.8.04.1.1.04	Transferências de Recursos FNAS - PSE Alta Complexidade	532.000,00
1.7.1.8.04.1.1.04	Transferências de Recursos FNAS - Gestão Bolsa Família	532.000,00
1.7.1.8.04.1.1.04	Transferências de Recursos FNAS - Gestão Bolsa Família	27.000,00
1.7.1.8.04.1.1.05	Transferências de Recursos FNAS - Gestão do SUAS	27.000,00
1.7.1.8.04.1.1.05	Transferências de Recursos FNAS - Gestão do SUAS	350.000,00
1.7.1.8.04.1.1.06	Transferências de Recursos FNAS - ACESSUAS Trabalho	350.000,00
1.7.1.8.04.1.1.06	Transferências de Recursos FNAS - ACESSUAS Trabalho	532.000,00
1.7.1.8.04.1.1.99	Transferências de Recursos FNAS - Outras	27.000,00
1.7.1.8.04.1.1.99	Transferências de Recursos FNAS - Outras	27.000,00
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	350.000,00
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	350.000,00
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	532.000,00
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	532.000,00
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.353.000,00
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	1.052.000,00
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	1.052.000,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	10.000,00
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	10.000,00
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	10.000,00
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	768.000,00
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	768.000,00
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	23.000,00
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	23.000,00
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	23.000,00
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	500.000,00
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	500.000,00

**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas****RECEITAS**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018

1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	72.000,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	72.000,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	72.000,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	90.000,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-18.000,00
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	4.400.000,00
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	4.400.000,00
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	4.400.000,00
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	4.400.000,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	41.329.000,00
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	41.329.000,00
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	39.034.000,00
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	33.344.000,00
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	33.344.000,00
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	41.680.000,00
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	-8.336.000,00
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	5.377.000,00
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	5.377.000,00
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	6.721.000,00
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.344.000,00
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	112.000,00
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	112.000,00
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	140.000,00
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-28.000,00
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	201.000,00
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	201.000,00
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	201.000,00
1.7.2.8.03	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	291.000,00
1.7.2.8.03.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	291.000,00
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	291.000,00
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	2.004.000,00
1.7.2.8.99	Outras Transferências dos Estados	2.004.000,00
1.7.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados	2.004.000,00
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	2.004.000,00
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	2.004.000,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	24.000.000,00
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	24.000.000,00
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	24.000.000,00
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	19.000.000,00
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	19.000.000,00
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	19.000.000,00
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.000.000,00

**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018

**RECEITAS**

1.7.5.8.01.2.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	5.000.000,00
1.7.5.8.01.2.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	5.000.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	2.126.000,00
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	980.000,00
1.9.1.0.01	Multas Previstas em Legislação Específica	980.000,00
1.9.1.0.01.1	Multas Previstas em Legislação Específica	980.000,00
1.9.1.0.01.1.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	980.000,00
1.9.1.0.01.1.1.01	Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Principal	980.000,00
1.9.1.0.01.1.1.01	Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Principal	980.000,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.146.000,00
1.9.2.1	Indenizações	410.000,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	410.000,00
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações	410.000,00
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	410.000,00
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	410.000,00
1.9.2.2	Restituições	736.000,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições	736.000,00
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	736.000,00
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	736.000,00
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	736.000,00
2	Receitas de Capital	736.000,00
2.1	Operações de Crédito	3.350.000,00
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	3.350.000,00
2.1.1.8	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	3.350.000,00
2.1.1.8.01	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	3.350.000,00
2.1.1.8.01.5	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	3.350.000,00
2.1.1.8.01.5.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	3.350.000,00
2.1.1.8.01.5.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	3.350.000,00
2.2	Alienação de Bens	300.000,00
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	300.000,00
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	300.000,00
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	300.000,00
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	300.000,00
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	300.000,00
2.4	Transferências de Capital	26.268.000,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	23.242.000,00
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	23.242.000,00
2.4.1.8.03	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.000.000,00
2.4.1.8.03.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.000.000,00
2.4.1.8.03.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	2.000.000,00
2.4.1.8.03.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	2.000.000,00
2.4.1.8.05	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	1.500.000,00
2.4.1.8.05.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	1.500.000,00
2.4.1.8.05.1.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	1.500.000,00





**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas**

**RECEITAS** **Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018**

2.4.1.8.05.1.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	1.500.000,00
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	19.742.000,00
2.4.1.8.10.7	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	1.482.000,00
2.4.1.8.10.7.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	1.482.000,00
2.4.1.8.10.7.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	1.482.000,00
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	18.260.000,00
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	18.260.000,00
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	18.260.000,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.026.000,00
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	3.026.000,00
2.4.2.8.03	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.000.000,00
2.4.2.8.03.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.000.000,00
2.4.2.8.03.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.000.000,00
2.4.2.8.03.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.000.000,00
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.200.000,00
2.4.2.8.10.2	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	1.200.000,00
2.4.2.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	1.200.000,00
2.4.2.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	1.200.000,00
2.4.2.8.99	Outras Transferências dos Estados	826.000,00
2.4.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados	826.000,00
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	826.000,00
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	826.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>210.000.000,00</b>

<b>Resumo</b>		<b>210.000.000,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		28.572.000,00
Contribuições		5.000.000,00
Receita Patrimonial		1.268.000,00
Receita de Serviços		2.000,00
Transferências Correntes		143.114.000,00
Outras Receitas Correntes		2.126.000,00
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>180.082.000,00</b>	
Operações de Crédito		3.350.000,00
Alienação de Bens		300.000,00
Transferências de Capital		26.268.000,00
<b>Total das Receitas de Capital</b>	<b>29.918.000,00</b>	
<b>Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias</b>		
<b>Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>210.000.000,00</b>	

**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas****DESPESAS**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
<b>Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Abreu e Lima</b>				
<b>Unidade Orçamentária: 10001 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente</b>				
<b>DESPESAS</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3	Despesas Correntes			1.571.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			
3.1.90	Aplicações Diretas	1.040.000,00	1.040.000,00	
3.3	Outras Despesas Correntes			
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	10.000,00	531.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	521.000,00		
4	Despesas de Capital			
4.4	Investimentos			
4.4.90	Aplicações Diretas	309.000,00	309.000,00	309.000,00
		<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.880.000,00</b>	<b>1.880.000,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Municipal do Meio Ambiente</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3	Despesas Correntes			113.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes			
3.3.90	Aplicações Diretas	113.000,00	113.000,00	
4	Despesas de Capital			
4.4	Investimentos			
4.4.90	Aplicações Diretas	7.000,00	7.000,00	7.000,00
		<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>120.000,00</b>	<b>120.000,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 13001 - Secretaria de Turismo e Cultura</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3	Despesas Correntes			1.296.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			
3.1.90	Aplicações Diretas	856.000,00	856.000,00	
3.3	Outras Despesas Correntes			
3.3.90	Aplicações Diretas	440.000,00	440.000,00	
4	Despesas de Capital			
4.4	Investimentos			
4.4.90	Aplicações Diretas	4.000,00	4.000,00	4.000,00
		<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>1.300.000,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 15001 - Secretaria de Habitação e Projetos Especiais</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3	Despesas Correntes			930.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			
3.1.90	Aplicações Diretas	762.000,00	762.000,00	
3.3	Outras Despesas Correntes			
3.3.90	Aplicações Diretas	168.000,00	168.000,00	
4	Despesas de Capital			
4.4	Investimentos			
4.4.90	Aplicações Diretas	20.234.000,00	20.234.000,00	20.234.000,00
		<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>21.164.000,00</b>	<b>21.164.000,00</b>

**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas****DESPESAS**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018

Unidade Orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Habitação				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			10.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes		10.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	10.000,00		
4	Despesas de Capital			190.000,00
4.4	Investimentos		190.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	190.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>200.000,00</b>
Unidade Orçamentária: 16001 - Secretaria de Planejamento e Gestão				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			2.328.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.634.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.634.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		694.000,00	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	84.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	365.000,00		
3.3.93	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe	245.000,00		
4	Despesas de Capital			112.000,00
4.4	Investimentos		112.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	112.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>2.440.000,00</b>
Unidade Orçamentária: 17001 - Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			886.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		532.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	532.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		354.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	14.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	340.000,00		
4	Despesas de Capital			114.000,00
4.4	Investimentos		114.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	114.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>1.000.000,00</b>
Unidade Orçamentária: 18001 - Secretaria de Justiça				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			2.995.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		2.662.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	2.662.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		333.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	333.000,00		
4	Despesas de Capital			5.000,00
4.4	Investimentos		5.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	5.000,00		

**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas****DESPESAS**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018  
Total da Unidade Orçamentária: **3.000.000,00**

Unidade Orçamentária: 2001 - Secretaria de Governo	
Código	Especificação
3	Despesas Correntes
3.1	Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90	Aplicações Diretas
3.3	Outras Despesas Correntes
3.3.90	Aplicações Diretas
4	Despesas de Capital
4.4	Investimentos
4.4.90	Aplicações Diretas
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	
	<b>3.385.000,00</b>

Unidade Orçamentária: 2002 - Coordenadoria da Mulher	
Código	Especificação
3	Despesas Correntes
3.1	Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90	Aplicações Diretas
3.3	Outras Despesas Correntes
3.3.90	Aplicações Diretas
4	Despesas de Capital
4.4	Investimentos
4.4.90	Aplicações Diretas
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	
	<b>81.000,00</b>

Unidade Orçamentária: 2003 - Coordenadoria de Controle Interno	
Código	Especificação
3	Despesas Correntes
3.1	Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90	Aplicações Diretas
3.3	Outras Despesas Correntes
3.3.90	Aplicações Diretas
4	Despesas de Capital
4.4	Investimentos
4.4.90	Aplicações Diretas
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	
	<b>195.000,00</b>

Unidade Orçamentária: 2004 - Ouvidoria Municipal	
Código	Especificação
3	Despesas Correntes
3.1	Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90	Aplicações Diretas
3.3	Outras Despesas Correntes
3.3.90	Aplicações Diretas
4	Despesas de Capital
4.4	Investimentos
4.4.90	Aplicações Diretas
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	
	<b>193.000,00</b>

**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018

**DESPESAS**

Unidade Orçamentária: 22001 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Mobilidade Urbana				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			4.644.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			
3.1.90	Aplicações Diretas	2.387.000,00	2.387.000,00	
3.3	Outras Despesas Correntes			
3.3.90	Aplicações Diretas	2.257.000,00	2.257.000,00	
4	Despesas de Capital			56.000,00
4.4	Investimentos			
4.4.90	Aplicações Diretas	56.000,00	56.000,00	
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>4.700.000,00</b>		
Unidade Orçamentária: 3003 - Secretaria de Administração				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			9.248.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			
3.1.90	Aplicações Diretas	7.619.000,00	7.619.000,00	
3.2	Juros e Encargos da Dívida			
3.2.90	Aplicações Diretas	341.000,00	341.000,00	
3.3	Outras Despesas Correntes			
3.3.90	Aplicações Diretas	1.288.000,00	1.288.000,00	
4	Despesas de Capital			1.149.000,00
4.4	Investimentos			
4.4.90	Aplicações Diretas	11.000,00	11.000,00	
4.6	Amortização da Dívida			
4.6.90	Aplicações Diretas	1.138.000,00	1.138.000,00	
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>10.397.000,00</b>		
Unidade Gestora: 1308 - Fundo Municipal de Saúde de Abreu e Lima				
Unidade Orçamentária: 1011 - Fundo Municipal de Saúde de Abreu e Lima				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			56.830.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			
3.1.90	Aplicações Diretas	31.873.000,00	31.873.000,00	
3.3	Outras Despesas Correntes			
3.3.90	Aplicações Diretas	24.957.000,00	24.957.000,00	
4	Despesas de Capital			3.640.000,00
4.4	Investimentos			
4.4.90	Aplicações Diretas	3.640.000,00	3.640.000,00	
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>60.470.000,00</b>		
Unidade Orçamentária: 1012 - Secretaria de Saúde de Abreu e Lima				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			570.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			
3.1.90	Aplicações Diretas	450.000,00	450.000,00	
3.3	Outras Despesas Correntes			
		120.000,00	120.000,00	

**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas****DESPESAS**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018

3.3.90	Aplicações Diretas	120.000,00	<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>570.000,00</b>
				<b>Total da Unidade Gestora: 61.040.000,00</b>
<b>Unidade Gestora: 1309 - Fundo Municipal de Assistência Social de Abreu e Lima</b>				
<b>Unidade Orçamentária: 19001 - Fundo Municipal de Assistência Social de Abreu e Lima</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3	Despesas Correntes			7.202.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			
3.1.90	Aplicações Diretas	5.005.000,00	5.005.000,00	
3.3	Outras Despesas Correntes			
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	60.000,00	2.197.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	2.137.000,00		
4	Despesas de Capital			
4.4	Investimentos			
4.4.90	Aplicações Diretas	222.000,00	222.000,00	222.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>7.424.000,00</b>

**Unidade Orçamentária: 19002 - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3	Despesas Correntes			384.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			
3.1.90	Aplicações Diretas	47.000,00	47.000,00	
3.3	Outras Despesas Correntes			
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	229.000,00	337.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	108.000,00		
4	Despesas de Capital			
4.4	Investimentos			
4.4.90	Aplicações Diretas	19.000,00	19.000,00	19.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>403.000,00</b>

**Unidade Orçamentária: 19003 - Secretaria de Assistência Social**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3	Despesas Correntes			790.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			
3.1.90	Aplicações Diretas	553.000,00	553.000,00	
3.3	Outras Despesas Correntes			
3.3.90	Aplicações Diretas	237.000,00	237.000,00	
4	Despesas de Capital			
4.4	Investimentos			
4.4.90	Aplicações Diretas	32.000,00	32.000,00	32.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>822.000,00</b>
<b>Total da Unidade Gestora:</b>				<b>8.649.000,00</b>

**Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Abreu e Lima****Unidade Orçamentária: 5001 - Secretaria de Finanças**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3	Despesas Correntes			4.726.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			
			2.096.000,00	

**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas****DESPESAS**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018

3.1.90	Aplicações Diretas	2.096.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		2.630.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	2.630.000,00		
4	Despesas de Capital			3.559.000,00
4.4	Investimentos	3.559.000,00		
4.4.90	Aplicações Diretas			2.100.000,00
9	Reserva de Contingência			
9.9	Reserva de Contingência			
9.9.99	A Definir	2.100.000,00		

**Total da Unidade Orçamentária: 10.385.000,00****Unidade Orçamentária: 6001 - Secretaria de Educação**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3	Despesas Correntes			36.518.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			
3.1.90	Aplicações Diretas	30.363.000,00	30.363.000,00	
3.3	Outras Despesas Correntes		6.155.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	6.153.000,00		
4	Despesas de Capital			2.829.000,00
4.4	Investimentos		2.829.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	2.829.000,00		

**Total da Unidade Orçamentária: 39.347.000,00****Unidade Orçamentária: 9001 - Secretaria de Obras e Defesa Civil**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3	Despesas Correntes			29.457.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais			
3.1.90	Aplicações Diretas	2.721.000,00	2.721.000,00	
3.3	Outras Despesas Correntes			
3.3.90	Aplicações Diretas	26.736.000,00	26.736.000,00	
4	Despesas de Capital			1.650.000,00
4.4	Investimentos		1.650.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	1.650.000,00		

**Total da Unidade Orçamentária: 31.107.000,00****Unidade Orçamentária: 9002 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
4	Despesas de Capital			856.000,00
4.4	Investimentos		856.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	856.000,00		

**Total da Unidade Orçamentária: 856.000,00****Total da Unidade Gestora: 81.695.000,00****Unidade Gestora: 2 - Câmara Municipal de Vereadores de Abreu e Lima****Unidade Orçamentária: 20001 - Câmara Municipal de Vereadores de Abreu e Lima**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3	Despesas Correntes			8.331.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		6.020.000,00	

**Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas****DESPESAS**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018

3.1.90	Aplicações Diretas	6.020.000,00	
3.3	Outras Despesas Correntes	2.311.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	2.311.000,00	
4	Despesas de Capital		230.000,00
4.4	Investimentos		
4.4.90	Aplicações Diretas	230.000,00	
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>8.561.000,00</b>
<b>Total da Unidade Gestora:</b>			<b>8.561.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>			<b>210.000.000,00</b>

**Resumo**

Pessoal e Encargos Sociais	99.613.000,00
Juros e Encargos da Dívida	341.000,00
Outras Despesas Correntes	72.686.000,00
<b>Total das Despesas Correntes</b>	<b>172.640.000,00</b>
Investimentos	34.122.000,00
Amortização da Dívida	1.138.000,00
<b>Total das Despesas de Capital</b>	<b>35.260.000,00</b>
Reserva de Contingência	2.100.000,00
<b>Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias</b>	
<b>Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>210.000.000,00</b>



**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018

**Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Abreu e Lima****Unidade Orçamentária: 2001 - Secretaria de Governo**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				3.385.000,00	3.385.000,00
4 122	Administração Geral				3.385.000,00	3.385.000,00
4 122 1001	Fortalecimento e apoio as ações do Gabinete do Prefeito				208.000,00	208.000,00
4 122 1001 2.6	Divulgação dos atos oficiais e institucionais				208.000,00	208.000,00
	Aplicações Diretas				208.000,00	208.000,00
3.3.90.00						
4 122 9001	Gestão Administrativa Eficiente				3.177.000,00	3.177.000,00
4 122 9001 2.24	Manutenção das atividades da Coordenadoria dos Conselhos Municipais				27.000,00	27.000,00
	Aplicações Diretas				13.000,00	13.000,00
3.1.90.00						
3.3.90.00	Aplicações Diretas				11.000,00	11.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				3.000,00	3.000,00
4 122 9001 8.1	Gestão administrativa da Secretaria de Governo				3.150.000,00	3.150.000,00
	Aplicações Diretas				2.671.000,00	2.671.000,00
3.1.90.00						
3.3.90.00	Aplicações Diretas				460.000,00	460.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				19.000,00	19.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>						<b>3.385.000,00</b>

**Unidade Orçamentária: 2002 - Coordenadoria da Mulher**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social				81.000,00	81.000,00
8 122	Administração Geral				81.000,00	81.000,00
8 122 9001	Gestão Administrativa Eficiente				81.000,00	81.000,00
8 122 9001 2.19	Enfrentamento as situações de violação dos direitos da mulher				6.000,00	6.000,00
	Aplicações Diretas				6.000,00	6.000,00
3.3.90.00						
8 122 9001 2.20	Programa de apoio a coordenadoria da mulher				75.000,00	75.000,00
	Aplicações Diretas				13.000,00	13.000,00
3.1.90.00						
3.3.90.00	Aplicações Diretas				52.000,00	52.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>						<b>81.000,00</b>

**Unidade Orçamentária: 2003 - Coordenadoria de Controle Interno**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				195.000,00	195.000,00
4 124	Controle Interno				195.000,00	195.000,00
4 124 1002	Gestão da Política Governamental				195.000,00	195.000,00
4 124 1002 4.13	Manutenção das atividades da coordenadoria de controle interno				195.000,00	195.000,00
	Aplicações Diretas				166.000,00	166.000,00
3.1.90.00						
3.3.90.00	Aplicações Diretas				23.000,00	23.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				6.000,00	6.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>						<b>195.000,00</b>

**Unidade Orçamentária: 2004 - Ouvidoria Municipal**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				193.000,00	193.000,00
4 122	Administração Geral				193.000,00	193.000,00

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018

Unidade Orçamentária: 2004 - Ouvidoria Municipal		Não Orçamentária		Operação Especial		Projetos		Atividades		Total	
Código	Especificação										
4 122 9001	Gestão Administrativa Eficiente							193.000,00		193.000,00	
4 122 9001 2.23	Manutenção das atividades da Ouvidoria Municipal							193.000,00		193.000,00	
3.1.90.00	Aplicações Diretas							130.000,00		130.000,00	
3.3.90.00	Aplicações Diretas							58.000,00		58.000,00	
4.4.90.00	Aplicações Diretas							5.000,00		5.000,00	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>											
<b>193.000,00</b>											
Unidade Orçamentária: 3003 - Secretaria de Administração		Não Orçamentária		Operação Especial		Projetos		Atividades		Total	
Código	Especificação										
4	Administração			5.716.000,00				2.996.000,00		8.712.000,00	
4 122	Administração Geral							2.996.000,00		2.996.000,00	
4 122 9001	Gestão Administrativa Eficiente							2.996.000,00		2.996.000,00	
4 122 9001 8.2	Gestão administrativa da Secretaria de Administração							2.996.000,00		2.996.000,00	
3.1.90.00	Aplicações Diretas							2.150.000,00		2.150.000,00	
3.2.90.00	Aplicações Diretas							1.000,00		1.000,00	
3.3.90.00	Aplicações Diretas							834.000,00		834.000,00	
4.4.90.00	Aplicações Diretas							11.000,00		11.000,00	
4 123	Administração Financeira			5.716.000,00						5.716.000,00	
4 123 9006	Encargos financeiros do Município			5.716.000,00						5.716.000,00	
4 123 9006 0.18	Encargos com o INSS			5.716.000,00						5.716.000,00	
3.1.90.00	Aplicações Diretas							5.262.000,00		5.262.000,00	
3.3.90.00	Aplicações Diretas							454.000,00		454.000,00	
9	Previdência Social			207.000,00						207.000,00	
9 271	Previdência Básica			207.000,00						207.000,00	
9 271 9012	Gestão da Previdência Social			207.000,00						207.000,00	
9 271 9012 0.19	Encargos com inativos e pensionistas			207.000,00						207.000,00	
3.1.90.00	Aplicações Diretas							207.000,00		207.000,00	
28	Encargos Especiais			1.478.000,00						1.478.000,00	
28 843	Serviço da Dívida Interna			1.478.000,00						1.478.000,00	
28 843 9006	Encargos financeiros do Município			1.478.000,00						1.478.000,00	
28 843 9006 0.8	Encargos da dívida pública do município			1.478.000,00						1.478.000,00	
3.2.90.00	Aplicações Diretas							340.000,00		340.000,00	
4.6.90.00	Aplicações Diretas							1.138.000,00		1.138.000,00	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>											
<b>7.401.000,00</b>											
Unidade Orçamentária: 5001 - Secretaria de Finanças		Não Orçamentária		Operação Especial		Projetos		Atividades		Total	
Código	Especificação										
4	Administração			4.070.000,00				2.737.000,00		6.807.000,00	
4 122	Administração Geral							2.737.000,00		2.737.000,00	
4 122 9001	Gestão Administrativa Eficiente							2.737.000,00		2.737.000,00	
4 122 9001 8.7	Gestão administrativa da Secretaria de Finanças							2.737.000,00		2.737.000,00	
3.1.90.00	Aplicações Diretas							2.096.000,00		2.096.000,00	
3.3.90.00	Aplicações Diretas							612.000,00		612.000,00	
4.4.90.00	Aplicações Diretas							29.000,00		29.000,00	



## Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018

Unidade Orçamentária: 5001 - Secretária de Finanças				Total		
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4 123	Administração Financeira			4.070.000,00		4.070.000,00
4 123 1008	Modernização Administrativa			4.070.000,00		4.070.000,00
4 123 1008 1.0	Modernização da Administração Tributária - PMAT			4.070.000,00		4.070.000,00
	Aplicações Diretas			540.000,00		540.000,00
	Aplicações Diretas			3.530.000,00		3.530.000,00
28	Encargos Especiais				1.478.000,00	1.478.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna				1.478.000,00	1.478.000,00
28 843 9006	Encargos financeiros do Município				1.478.000,00	1.478.000,00
28 843 9006 6.20	Encargos com PASEP				1.478.000,00	1.478.000,00
	Aplicações Diretas				1.478.000,00	1.478.000,00
99	Reserva de Contingência		2.100.000,00			2.100.000,00
99 999	Reserva de Contingência		2.100.000,00			2.100.000,00
99 999 9999	Reserva de Contingência		2.100.000,00			2.100.000,00
99 999 9999 0.99	Reserva de Contingência		2.100.000,00			2.100.000,00
	A Definir		2.100.000,00			2.100.000,00
						2.100.000,00
9.9.99.99.00						2.100.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>				<b>2.100.000,00</b>	<b>4.070.000,00</b>	<b>4.215.000,00</b>

Unidade Orçamentária: 6001 - Secretária de Educação				Total		
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação				39.347.000,00	39.347.000,00
12 306	Alimentação e Nutrição				2.519.000,00	2.519.000,00
12 306 3001	Melhoria da Qualidade de Ensino				2.519.000,00	2.519.000,00
12 306 3001 4.5	Gestão da merenda escolar				2.519.000,00	2.519.000,00
	Aplicações Diretas				2.119.000,00	2.119.000,00
	Aplicações Diretas				400.000,00	400.000,00
12 361	Ensino Fundamental				35.462.000,00	35.462.000,00
12 361 3001	Melhoria da Qualidade de Ensino				34.841.000,00	34.841.000,00
12 361 3001 4.1	Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental				32.800.000,00	32.800.000,00
	Aplicações Diretas				27.524.000,00	27.524.000,00
	Aplicações Diretas				2.926.000,00	2.926.000,00
	Aplicações Diretas				2.350.000,00	2.350.000,00
12 361 3001 4.4.1	Desenvolvimento do programa a caminho da escola				753.000,00	753.000,00
	Aplicações Diretas				714.000,00	714.000,00
	Aplicações Diretas				39.000,00	39.000,00
12 361 3001 4.4.7	Desenvolvimento e manutenção do ensino de jovens e adultos				1.288.000,00	1.288.000,00
	Aplicações Diretas				1.182.000,00	1.182.000,00
	Aplicações Diretas				95.000,00	95.000,00
	Aplicações Diretas				11.000,00	11.000,00
12 361 9001	Gestão Administrativa Eficiente				621.000,00	621.000,00
12 361 9001 8.9	Gestão administrativa da Secretaria de Educação				621.000,00	621.000,00
	Aplicações Diretas				397.000,00	397.000,00
	Aplicações Diretas				204.000,00	204.000,00
	Aplicações Diretas				20.000,00	20.000,00
12 362	Ensino Médio				23.000,00	23.000,00

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018

Unidade Orçamentária: 6001 - Secretária de Educação						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12 362 3001	Melhoria da Qualidade de Ensino				23.000,00	23.000,00
12 362 3001 4.48	Manutenção do centro de ensino experimental				23.000,00	23.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				21.000,00	21.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas				2.000,00	2.000,00
12 365	Educação Infantil				1.319.000,00	1.319.000,00
12 365 3001	Melhoria da Qualidade de Ensino				1.319.000,00	1.319.000,00
12 365 3001 4.3	Desenvolvimento e manutenção do ensino infantil				1.319.000,00	1.319.000,00
	3.1.90.00 Aplicações Diretas				1.250.000,00	1.250.000,00
	3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				64.000,00	64.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas				3.000,00	3.000,00
12 367	Educação Especial				24.000,00	24.000,00
12 367 3001	Melhoria da Qualidade de Ensino				24.000,00	24.000,00
12 367 3001 4.40	Manutenção da educação especial				24.000,00	24.000,00
	3.1.90.00 Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas				4.000,00	4.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>						<b>39.347.000,00</b>

Unidade Orçamentária: 9001 - Secretária de Obras e Defesa Civil						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				3.861.000,00	3.861.000,00
4 122	Administração Geral				3.861.000,00	3.861.000,00
4 122 9001	Gestão Administrativa Eficiente				3.861.000,00	3.861.000,00
4 122 9001 8.14	Apoio administrativo as ações da Secretaria de Obras e Defesa Civil				3.861.000,00	3.861.000,00
	3.1.90.00 Aplicações Diretas				2.721.000,00	2.721.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				1.100.000,00	1.100.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas				40.000,00	40.000,00
15	Urbanismo				27.246.000,00	27.246.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana				6.608.000,00	6.608.000,00
15 451 3016	Valorização e Melhoria da Qualidade de Vida do Cidadão				308.000,00	308.000,00
15 451 3016 2.26	Manutenção das atividades de proteção e contenção de encostas em áreas de risco				308.000,00	308.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				8.000,00	8.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas				300.000,00	300.000,00
15 451 3021	Gestão da Infraestrutura de Abreu e Lima				6.300.000,00	6.300.000,00
15 451 3021 2.15	Manutenção, Conservação e Melhoria da Infraestrutura				6.300.000,00	6.300.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				5.000.000,00	5.000.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas				1.300.000,00	1.300.000,00
15 452	Serviços Urbanos				20.638.000,00	20.638.000,00
15 452 3019	Gestão do Sistema de Limpeza Urbana				20.638.000,00	20.638.000,00
15 452 3019 2.16	Manutenção e conservação dos serviços de Limpeza urbana				20.638.000,00	20.638.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				20.628.000,00	20.628.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>						<b>31.107.000,00</b>

**31.107.000,00****Total da Unidade Orçamentária****31.107.000,00**



**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018

Unidade Orçamentária: 9002 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018	
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial
15	Urbanismo	856.000,00	856.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	856.000,00	856.000,00
15 451 3016	Valorização e Melhoria da Qualidade de Vida do Cidadão	856.000,00	856.000,00
15 451 3016 3.22	Pavimentação e drenagem de ruas	223.000,00	223.000,00
	Aplicações Diretas	223.000,00	223.000,00
15 451 3016 3.24	Ampliação, Construção e Reforma de Prédios Públicos	512.000,00	512.000,00
	Aplicações Diretas	512.000,00	512.000,00
15 451 3016 3.25	Construção e Reforma de Praças	121.000,00	121.000,00
	Aplicações Diretas	121.000,00	121.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		<b>856.000,00</b>	<b>856.000,00</b>

Unidade Orçamentária: 10001 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018	
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial
4	Administração	1.264.000,00	1.264.000,00
4 122	Administração Geral	1.264.000,00	1.264.000,00
4 122 9001	Gestão Administrativa Eficiente	1.264.000,00	1.264.000,00
4 122 9001 8.16	Gestão administrativa da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	1.264.000,00	1.264.000,00
	Aplicações Diretas	1.040.000,00	1.040.000,00
	Aplicações Diretas	220.000,00	220.000,00
	Aplicações Diretas	4.000,00	4.000,00
18	Gestão Ambiental	16.000,00	16.000,00
18 542	Controle Ambiental	16.000,00	16.000,00
18 542 3017	Valorização do Meio Ambiente	16.000,00	16.000,00
18 542 3017 4.37	Manutenção dos serviços de proteção ao meio ambiente	16.000,00	16.000,00
	Aplicações Diretas	11.000,00	11.000,00
	Aplicações Diretas	5.000,00	5.000,00
20	Agricultura	600.000,00	600.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	600.000,00	600.000,00
20 608 3018	Fortalecimento Econômico	600.000,00	600.000,00
20 608 3018 4.38	Manutenção dos serviços de apoio a agricultura	570.000,00	570.000,00
	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	10.000,00	10.000,00
	Aplicações Diretas	260.000,00	260.000,00
	Aplicações Diretas	300.000,00	300.000,00
20 608 3018 4.39	Manutenção dos serviços de apoio a pecuária	30.000,00	30.000,00
	Aplicações Diretas	30.000,00	30.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		<b>1.880.000,00</b>	<b>1.880.000,00</b>

Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Municipal do Meio Ambiente		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018	
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial
18	Gestão Ambiental	120.000,00	120.000,00
18 542	Controle Ambiental	120.000,00	120.000,00
18 542 3017	Valorização do Meio Ambiente	120.000,00	120.000,00
18 542 3017 2.18	Implantação e Manutenção do PRAD - Proj. de Recup. de Áreas Degradadas	97.000,00	97.000,00
	Aplicações Diretas	97.000,00	97.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		<b>120.000,00</b>	<b>120.000,00</b>

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018

Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Municipal do Meio Ambiente						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
18 542 3017 2.21	Melhoria e conservação da qualidade ambiental				14.000,00	14.000,00
	3.3.90.00				12.000,00	12.000,00
	Aplicações Diretas					
	4.4.90.00				2.000,00	2.000,00
	Aplicações Diretas					
18 542 3017 2.22	Manutenção das atividades do conselho municipal do meio ambiente				9.000,00	9.000,00
	3.3.90.00				4.000,00	4.000,00
	Aplicações Diretas					
	4.4.90.00				5.000,00	5.000,00
	Aplicações Diretas					
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>						<b>120.000,00</b>
Unidade Orçamentária: 13001 - Secretaria de Turismo e Cultura						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				899.000,00	899.000,00
4 122	Administração Geral				899.000,00	899.000,00
4 122 9010	Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Turismo e Cultura				899.000,00	899.000,00
4 122 9010 8.28	Manutenção das atividades da secretaria				899.000,00	899.000,00
	3.1.90.00				819.000,00	819.000,00
	Aplicações Diretas					
	3.3.90.00				76.000,00	76.000,00
	Aplicações Diretas					
	4.4.90.00				4.000,00	4.000,00
	Aplicações Diretas					
13	Cultura				377.000,00	377.000,00
13 392	Difusão Cultural				377.000,00	377.000,00
13 392 3003	Promoção e Preservação da Cultura no Município				377.000,00	377.000,00
13 392 3003 4.10	Promoção de atividades culturais				377.000,00	377.000,00
	3.1.90.00				37.000,00	37.000,00
	Aplicações Diretas					
	3.3.90.00				340.000,00	340.000,00
	Aplicações Diretas					
23	Comércio e Serviços				24.000,00	24.000,00
23 695	Turismo				24.000,00	24.000,00
23 695 3002	Incentivar o Turismo				24.000,00	24.000,00
23 695 3002 4.49	Promoção das atividades turísticas				24.000,00	24.000,00
	3.3.90.00				24.000,00	24.000,00
	Aplicações Diretas					
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>						<b>1.300.000,00</b>
Unidade Orçamentária: 15001 - Secretaria de Habitação e Projetos Especiais						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				922.000,00	922.000,00
4 122	Administração Geral				922.000,00	922.000,00
4 122 9001	Gestão Administrativa Eficiente				922.000,00	922.000,00
4 122 9001 8.30	Gestão administrativa da Secretaria de Habitação e Projetos Especiais				922.000,00	922.000,00
	3.1.90.00				762.000,00	762.000,00
	Aplicações Diretas					
	3.3.90.00				150.000,00	150.000,00
	Aplicações Diretas					
	4.4.90.00				10.000,00	10.000,00
	Aplicações Diretas					
15	Urbanismo				17.082.000,00	17.082.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana				17.082.000,00	17.082.000,00
15 451 3016	Valorização e Melhoria da Qualidade de Vida do Cidadão				15.577.000,00	15.577.000,00
15 451 3016 2.103	Manutenção das atividades de proteção e contenção de encostas em áreas de risco				15.577.000,00	15.577.000,00
	3.3.90.00				3.000,00	3.000,00
	Aplicações Diretas					

# Município de Abreu e Lima

Avenida Duque de Caxias, 924 - Foston - 53.580-020 - Abreu e Lima/ PE  
CNPJ: 08.637.373/0001-80



Usuário: Sec. Planejamento  
Chave de Autenticação  
1741-1895-937  
Página  
7 / 15

## Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018

Unidade Orçamentária: 15001 - Secretaria de Habitação e Projetos Especiais		Total da Unidade Orçamentária				
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.00	Aplicações Diretas				15.574.000,00	15.574.000,00
15 451 3021	Gestão da Infraestrutura de Abreu e Lima				1.505.000,00	1.505.000,00
15 451 3021 2.104	Manutenção das atividades de melhoria da Infraestrutura				1.505.000,00	1.505.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				1.500.000,00	1.500.000,00
27	Desporto e Lazer			3.160.000,00		3.160.000,00
27 812	Desporto Comunitário			3.160.000,00		3.160.000,00
27 812 3023	Promoção e Incentivo ao Desporto no Município			3.160.000,00		3.160.000,00
27 812 3023 1.110	Execução do Centro de Iniciação ao Esporte			3.160.000,00		3.160.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas			10.000,00		10.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			3.150.000,00		3.150.000,00
		<b>3.160.000,00</b>	<b>18.004.000,00</b>	<b>21.164.000,00</b>		<b>21.164.000,00</b>

Unidade Orçamentária: 15002 - Fundo Municipal de Habitação		Total da Unidade Orçamentária				
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				15.000,00	15.000,00
4 122	Administração Geral				15.000,00	15.000,00
4 122 9001	Gestão Administrativa Eficiente				15.000,00	15.000,00
4 122 9001 8.25	Gestão administrativa do Fundo Municipal de Habitação				15.000,00	15.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
16	Habitação				185.000,00	185.000,00
16 482	Habitação Urbana				185.000,00	185.000,00
16 482 3016	Valorização e Melhoria da Qualidade de Vida do Cidadão				185.000,00	185.000,00
16 482 3016 4.19	Construção de casas populares				185.000,00	185.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				180.000,00	180.000,00
		<b>200.000,00</b>	<b>180.000,00</b>	<b>200.000,00</b>		<b>200.000,00</b>

Unidade Orçamentária: 16001 - Secretaria de Planejamento e Gestão		Total da Unidade Orçamentária				
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				2.228.000,00	2.228.000,00
4 121	Planejamento e Orçamento				73.000,00	73.000,00
4 121 1009	Desenvolvimento de Planos, Programas e Projetos				73.000,00	73.000,00
4 121 1009 2.7	Gestão na elaboração de planos, projetos e orçamento				73.000,00	73.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				73.000,00	73.000,00
4 122	Administração Geral				2.155.000,00	2.155.000,00
4 122 1010	Consórcios e Cooperações Técnico-Financeiras com outros Entes Federados				329.000,00	329.000,00
4 122 1010 2.14	Convênios, Consórcios e Cooperações Técnico-Financeiras com outras Instituições				329.000,00	329.000,00
3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio				84.000,00	84.000,00
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe				245.000,00	245.000,00
4 122 9001	Gestão Administrativa Eficiente				1.826.000,00	1.826.000,00
4 122 9001 8.5	Gestão administrativa da Secretaria de Planejamento e Gestão				1.826.000,00	1.826.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				1.621.000,00	1.621.000,00
		<b>2.228.000,00</b>	<b>1.826.000,00</b>	<b>1.826.000,00</b>	<b>1.621.000,00</b>	<b>1.621.000,00</b>

# Município de Abreu e Lima

Avenida Duque de Caxias, 924 - Fostão - 53.580-020 - Abreu e Lima/ PE  
CNPJ: 08.637.373/0001-80



Usuário: Sec. Planejamento

Chave de Autenticação  
1741-1895-937

Página  
8 / 15

## Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018

Unidade Orçamentária: 16001 - Secretaria de Planejamento e Gestão						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.00	Aplicações Diretas				181.000,00	181.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				24.000,00	24.000,00
6	Segurança Pública				107.000,00	107.000,00
6 122	Administração Geral				56.000,00	56.000,00
6 122 1912	Promoção do Programa de Prevenção a Violência				56.000,00	56.000,00
6 122 1912 2.79	Apoio às ações de Segurança dos Espaços Públicos				56.000,00	56.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				56.000,00	56.000,00
6 183	Informação e Inteligência				51.000,00	51.000,00
6 183 1912	Promoção do Programa de Prevenção a Violência				51.000,00	51.000,00
6 183 1912 2.9	Manutenção do plano metropolitano da política de defesa social e prevenção à violência na RMR				43.000,00	43.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				8.000,00	8.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				35.000,00	35.000,00
6 183 1912 2.12	Manutenção de Conselhos Municipais				8.000,00	8.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				8.000,00	8.000,00
15	Urbanismo			85.000,00	20.000,00	105.000,00
15 127	Ordenamento Territorial				20.000,00	20.000,00
15 127 3000	Revitalização Urbanística de Abreu e Lima				20.000,00	20.000,00
15 127 3000 2.8	Coordenação da Política de Controle Urbano				20.000,00	20.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				17.000,00	17.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				3.000,00	3.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana			85.000,00	85.000,00	85.000,00
15 451 3013	Infraestrutura do Cemitério de Abreu e Lima				85.000,00	85.000,00
15 451 3013 3.23	Manutenção, ampliação e construção de cemitério público				85.000,00	85.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				13.000,00	13.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				22.000,00	22.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>				<b>85.000,00</b>	<b>2.355.000,00</b>	<b>2.440.000,00</b>
Unidade Orçamentária: 17001 - Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				576.000,00	576.000,00
4 122	Administração Geral				576.000,00	576.000,00
4 122 9011	Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude				576.000,00	576.000,00
4 122 9011 6.28	Manutenção das atividades da secretaria				576.000,00	576.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				532.000,00	532.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				40.000,00	40.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				4.000,00	4.000,00
27	Desporto e Lazer				424.000,00	424.000,00
27 812	Desporto Comunitário				424.000,00	424.000,00
27 812 3023	Promoção e incentivo ao Desporto no Município				424.000,00	424.000,00
27 812 3023 4.12	Promoção do desporto, aquisição e manutenção de equipamentos esportivos e de lazer.				424.000,00	424.000,00
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				14.000,00	14.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				300.000,00	300.000,00



**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018**

<b>Unidade Orçamentária: 17001 - Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude</b>		<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>					
4.4.90.00	Aplicações Diretas				110.000,00	110.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>						
<b>Unidade Orçamentária: 18001 - Secretaria de Justiça</b>		<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>					
2	Judiciária	1.303.000,00			1.697.000,00	3.000.000,00
2 61	Ação Judiciária	1.303.000,00				1.303.000,00
2 61 1003	Gestão das Políticas de Assuntos Jurídicos	1.303.000,00				1.303.000,00
2 61 1003 0.25	Encargos com sentenças judiciais	1.303.000,00				1.303.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas	1.182.000,00				1.182.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	121.000,00				121.000,00
2 62	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário				1.697.000,00	1.697.000,00
2 62 1003	Gestão das Políticas de Assuntos Jurídicos				1.557.000,00	1.557.000,00
2 62 1003 2.1.1	Gestão administrativa da Secretaria de Justiça				1.557.000,00	1.557.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				1.480.000,00	1.480.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				72.000,00	72.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
2 62 1012	Jurídico Móvel				140.000,00	140.000,00
2 62 1012 2.2.5	Manutenção do Programa Jurídico Móvel				140.000,00	140.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				140.000,00	140.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>						
<b>Unidade Orçamentária: 22001 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Mobilidade Urbana</b>		<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>					
4	Administração				3.208.000,00	3.208.000,00
4 122	Administração Geral				3.208.000,00	3.208.000,00
4 122 3000	Revitalização Urbanística de Abreu e Lima				1.558.000,00	1.558.000,00
4 122 3000 4.0	Manutenção dos serviços de trânsito e trafego Urbano				1.558.000,00	1.558.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				1.168.000,00	1.168.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				388.000,00	388.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				2.000,00	2.000,00
4 122 9001	Gestão Administrativa Eficiente				1.650.000,00	1.650.000,00
4 122 9001 8.2.9	Manutenção das atividades da secretaria				1.650.000,00	1.650.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				1.219.000,00	1.219.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				389.000,00	389.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				42.000,00	42.000,00
23	Comércio e Serviços				1.492.000,00	1.492.000,00
23 691	Promoção Comercial				1.492.000,00	1.492.000,00
23 691 3018	Fortalecimento Econômico				1.492.000,00	1.492.000,00
23 691 3018 4.8	Promoção do desenvolvimento local				1.492.000,00	1.492.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.480.000,00	1.480.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				12.000,00	12.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>						
<b>Total da Unidade Gestora</b>		<b>10.804.000,00</b>	<b>8.171.000,00</b>	<b>112.775.000,00</b>	<b>4.700.000,00</b>	<b>4.700.000,00</b>
<b>Total da Unidade Gestora</b>						
		<b>10.804.000,00</b>	<b>8.171.000,00</b>	<b>112.775.000,00</b>	<b>131.750.000,00</b>	<b>131.750.000,00</b>



**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018

**Unidade Gestora: 2 - Câmara Municipal de Vereadores de Abreu e Lima**  
**Unidade Orçamentária: 20001 - Câmara Municipal de Vereadores de Abreu e Lima**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa			230.000,00	8.331.000,00	8.561.000,00
1 31	Ação Legislativa			230.000,00	8.331.000,00	8.561.000,00
1 31 1000	Gestão Legislativa				7.281.000,00	7.281.000,00
1 31 1000 2.1	Supervisão e Manutenção das Atividades Legislativas				1.971.000,00	1.971.000,00
	Aplicações Diretas				1.500.000,00	1.500.000,00
3.1.90.00					471.000,00	471.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				5.310.000,00	5.310.000,00
3.1.90.00	Gestão administrativa da Câmara Municipal				3.540.000,00	3.540.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.770.000,00	1.770.000,00
3.1.90.00	Gestão Administrativa Eficiente				1.050.000,00	1.280.000,00
1 31 9001	Reequipamento da Coordenadoria de Controle Interno			230.000,00	1.050.000,00	1.280.000,00
1 31 9001 1.48	Aplicações Diretas			50.000,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.00				50.000,00	50.000,00	50.000,00
1 31 9001 1.49	Reequipamento e Reestruturação da Câmara Municipal			180.000,00	180.000,00	180.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas			180.000,00	180.000,00	180.000,00
1 31 9001 2.1	Supervisão e Manutenção das Atividades Legislativas				880.000,00	880.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				880.000,00	880.000,00
1 31 9001 2.13	Manutenção das atividades da coordenadoria de controle interno				170.000,00	170.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				70.000,00	70.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		<b>230.000,00</b>		<b>230.000,00</b>	<b>8.331.000,00</b>	<b>8.561.000,00</b>
<b>Total da Unidade Gestora</b>		<b>230.000,00</b>		<b>230.000,00</b>	<b>8.331.000,00</b>	<b>8.561.000,00</b>

**Unidade Gestora: 1308 - Fundo Municipal de Saúde de Abreu e Lima**  
**Unidade Orçamentária: 1011 - Fundo Municipal de Saúde de Abreu e Lima**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			2.300.000,00	58.170.000,00	60.470.000,00
10 122	Administração Geral				4.770.000,00	4.770.000,00
10 122 2001	Qualificação da Gestão em Saúde - SASAU				4.770.000,00	4.770.000,00
10 122 2001 2.34	Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde				50.000,00	50.000,00
	Aplicações Diretas				30.000,00	30.000,00
3.3.90.00					20.000,00	20.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				4.600.000,00	4.600.000,00
10 122 2001 2.41	Gestão do Fundo Municipal de Saúde				4.000.000,00	4.000.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				500.000,00	500.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				120.000,00	120.000,00
10 122 2001 2.42	Planejamento, monitoramento, avaliação e auditoria				80.000,00	80.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				30.000,00	30.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				20.460.000,00	21.560.000,00
10 301	Atenção Básica			1.100.000,00	20.460.000,00	20.460.000,00
10 301 2002	Qualificação e Expansão da Atenção Primária em Saúde - APS				1.690.000,00	1.690.000,00
10 301 2002 2.40	Fortalecimento das ações de Promoção da Saúde				1.400.000,00	1.400.000,00
	Aplicações Diretas				1.400.000,00	1.400.000,00

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018**

Unidade Orçamentária: 1011 - Fundo Municipal de Saúde de Abreu e Lima		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018	
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial
		Projetos	Atividades
			Total
	3.3.90.00 Aplicações Diretas		240.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas		50.000,00
10 301 2002 2.45	Ações de Atenção Primária em Saúde		18.500.000,00
	3.1.90.00 Aplicações Diretas		14.000.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas		3.800.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas		700.000,00
10 301 2002 2.84	Fortalecimento das ações de Vigilância Alimentar e Nutricional		270.000,00
	3.1.90.00 Aplicações Diretas		60.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas		200.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas		10.000,00
10 301 2006	Investimento em Saúde	1.100.000,00	1.100.000,00
10 301 2006 1.47	Estruturação física da rede de serviços de saúde: construção, ampliação, reforma, adequação, melhorias e equipagem	1.100.000,00	1.100.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas	1.100.000,00	1.100.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1.100.000,00
10 302 2003	Qualificação e Expansão da Média e Alta Complexidade - MAC	1.200.000,00	26.593.000,00
10 302 2003 2.91	Fortalecimento das Ações e Serviços de MAC - Urgência e Emergência		25.393.000,00
	3.1.90.00 Aplicações Diretas		16.293.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas		6.303.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas		9.880.000,00
10 302 2003 2.92	Fortalecimento das Ações e Serviços de MAC - Atenção Especializada		110.000,00
	3.1.90.00 Aplicações Diretas		9.100.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas		3.450.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas		5.500.000,00
10 302 2006	Investimento em Saúde	1.200.000,00	1.200.000,00
10 302 2006 1.47	Estruturação física da rede de serviços de saúde: construção, ampliação, reforma, adequação, melhorias e equipagem	1.200.000,00	1.200.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas	1.200.000,00	1.200.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico		1.200.000,00
10 303 2004	Fortalecimento da Assistência Farmacêutica		4.647.000,00
10 303 2004 2.94	Fortalecimento da Rede de Assistência Farmacêutica Básica		4.647.000,00
	3.1.90.00 Aplicações Diretas		2.670.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas		130.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas		2.500.000,00
10 303 2004 2.95	Fortalecimento da Rede de Assistência Farmacêutica Especializada		40.000,00
	3.1.90.00 Aplicações Diretas		1.977.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas		140.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas		1.797.000,00
10 304	Vigilância Sanitária		40.000,00
10 304 2005	Fortalecimento das Ações Integradas de Vigilância em Saúde		800.000,00
10 304 2005 2.67	Fortalecimento das ações de vigilância sanitária		800.000,00
	3.1.90.00 Aplicações Diretas		800.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas		650.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas		100.000,00
			50.000,00

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018

<b>Unidade Orçamentária: 1011 - Fundo Municipal de Saúde de Abreu e Lima</b>						
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
10 305	Vigilância Epidemiológica				2.100.000,00	2.100.000,00
10 305 2005	Fortalecimento das Ações Integradas de Vigilância em Saúde				2.100.000,00	2.100.000,00
10 305 2005 2.66	Fortalecimento das ações e serviços de vigilância epidemiológica				1.970.000,00	1.970.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				1.600.000,00	1.600.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				320.000,00	320.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
10 305 2005 2.68	Fortalecimento das ações de vigilância ambiental				130.000,00	130.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				60.000,00	60.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				60.000,00	60.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>				<b>2.300.000,00</b>	<b>58.170.000,00</b>	<b>60.470.000,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 1012 - Secretaria de Saúde de Abreu e Lima</b>						
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
10	Saúde				570.000,00	570.000,00
10 122	Administração Geral				570.000,00	570.000,00
10 122 9005	Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde				570.000,00	570.000,00
10 122 9005 8.23	Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde				570.000,00	570.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				450.000,00	450.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				120.000,00	120.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>				<b>570.000,00</b>	<b>570.000,00</b>	<b>570.000,00</b>
<b>Unidade Gestora: 1309 - Fundo Municipal de Assistência Social de Abreu e Lima</b>						
<b>Total da Unidade Gestora</b>						
<b>Total da Unidade Gestora</b>				<b>2.300.000,00</b>	<b>58.740.000,00</b>	<b>61.040.000,00</b>

<b>Unidade Orçamentária: 19001 - Fundo Municipal de Assistência Social de Abreu e Lima</b>						
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
8	Assistência Social				7.424.000,00	7.424.000,00
8 122	Administração Geral				2.871.000,00	2.871.000,00
8 122 9003	Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social				2.871.000,00	2.871.000,00
8 122 9003 8.11	Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social				2.871.000,00	2.871.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				2.622.000,00	2.622.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				238.000,00	238.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				11.000,00	11.000,00
8 242	Assistência ao Portador de Deficiência				25.000,00	25.000,00
8 242 3010	Integração social das Pessoas com Deficiência				25.000,00	25.000,00
8 242 3010 8.32	Políticas Públicas de Atenção à Pessoa com Deficiência				25.000,00	25.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				20.000,00	20.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				1.434.000,00	1.434.000,00
8 243 9013	Proteção Social Básica				771.000,00	771.000,00
8 243 9013 2.98	Manutenção do Programa Criança Feliz				10.000,00	10.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
8 243 9013 8.35	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				761.000,00	761.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				506.000,00	506.000,00

# Município de Abreu e Lima

Avenida Duque de Caxias, 924 - Fostão - 53.580-020 - Abreu e Lima/ PE  
CNPJ: 08.637.373/0001-80



Usuário: Sec. Planejamento

Chave de Autenticação  
1741-1895-937

Página  
13 / 15

## Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018

Unidade Orçamentária: 19001 - Fundo Municipal de Assistência Social de Abreu e Lima		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018				
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.00	Aplicações Diretas				243.000,00	243.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				12.000,00	12.000,00
8 243 9014	Proteção Social Especial (PSE)				22.000,00	22.000,00
8 243 9014 8.37	Apoiar as ações de medidas socioeducativas (MSE)				22.000,00	22.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				8.000,00	8.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				4.000,00	4.000,00
8 243 9015	Proteção social especial de Alta Complexidade				641.000,00	641.000,00
8 243 9015 8.40	Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes				641.000,00	641.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				418.000,00	418.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				223.000,00	223.000,00
8 244	Assistência Comunitária				3.094.000,00	3.094.000,00
8 244 9003	Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social				725.000,00	725.000,00
8 244 9003 2.96	Implantação e Implementação das Ações de Segurança Alimentar				210.000,00	210.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				60.000,00	60.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00
8 244 9003 8.42	Manut. dos Conselhos M. de Assistência Social e Vigilância Socioassistencial				169.000,00	169.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				101.000,00	101.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				64.000,00	64.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				4.000,00	4.000,00
8 244 9003 8.44	Benefícios eventuais				346.000,00	346.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				45.000,00	45.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				301.000,00	301.000,00
8 244 9013	Proteção Social Básica				1.259.000,00	1.259.000,00
8 244 9013 2.97	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)				60.000,00	60.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				30.000,00	30.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				30.000,00	30.000,00
8 244 9013 8.33	Manutenção das Ações do CRAS				380.000,00	380.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				200.000,00	200.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				170.000,00	170.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
8 244 9013 8.34	IGD-M Índice de Gestão Descentralizada M. Bolsa Família				724.000,00	724.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas				366.000,00	366.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				319.000,00	319.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				39.000,00	39.000,00
8 244 9013 8.45	IGD SUAS Índice de Gestão Descentralizada M. SUAS				55.000,00	55.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				45.000,00	45.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
8 244 9013 8.46	Implantação e Implementação Programa Progridir				40.000,00	40.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				30.000,00	30.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
8 244 9014	Proteção Social Especial (PSE)				661.000,00	661.000,00

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018****Unidade Orçamentária: 19001 - Fundo Municipal de Assistência Social de Abreu e Lima**

Código	Especificação	Não Orçamentária			Total
		Operação Especial	Projetos	Atividades	
8 244 9014 2.99	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)			80.000,00	80.000,00
	Aplicações Diretas			60.000,00	60.000,00
8 244 9014 8.36	Manutenção das ações do CREAS			341.000,00	341.000,00
	Aplicações Diretas			268.000,00	268.000,00
	Aplicações Diretas			69.000,00	69.000,00
8 244 9014 8.38	Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua (CENTRO POP)			240.000,00	240.000,00
	Aplicações Diretas			199.000,00	199.000,00
	Aplicações Diretas			34.000,00	34.000,00
	Aplicações Diretas			7.000,00	7.000,00
8 244 9015	Proteção social especial de Alta Complexidade			10.000,00	10.000,00
8 244 9015 2.101	Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e Emergência			10.000,00	10.000,00
	Aplicações Diretas			10.000,00	10.000,00
8 244 9016	Rede Sócio Assistencial do SUAS			78.000,00	78.000,00
8 244 9016 8.41	Aprimoramento da rede sócio assistencial privada da assistência social			78.000,00	78.000,00
	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			60.000,00	60.000,00
	Aplicações Diretas			16.000,00	16.000,00
	Aplicações Diretas			2.000,00	2.000,00
8 244 9017	Geração de Trabalho e Renda			361.000,00	361.000,00
8 244 9017 8.43	Inclusão produtiva de jovens e adultos			361.000,00	361.000,00
	Aplicações Diretas			122.000,00	122.000,00
	Aplicações Diretas			235.000,00	235.000,00
	Aplicações Diretas			4.000,00	4.000,00
				<b>7.424.000,00</b>	<b>7.424.000,00</b>

**Unidade Orçamentária: 19002 - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Código	Especificação	Não Orçamentária			Total
		Operação Especial	Projetos	Atividades	
8 122	Assistência Social			403.000,00	403.000,00
8 122 9001	Administração Geral			143.000,00	143.000,00
8 122 9001 8.22	Gestão Administrativa Eficiente			143.000,00	143.000,00
	Gestão administrativa do sistema de garantias de direitos da criança e do adolescente			143.000,00	143.000,00
	Aplicações Diretas			35.000,00	35.000,00
	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			33.000,00	33.000,00
	Aplicações Diretas			59.000,00	59.000,00
	Aplicações Diretas			16.000,00	16.000,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			260.000,00	260.000,00
8 243 3011	Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente			260.000,00	260.000,00
8 243 3011 4.26	Apoio as ações de medidas socioeducativas (MSE)			260.000,00	260.000,00
	Aplicações Diretas			12.000,00	12.000,00
	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			196.000,00	196.000,00
	Aplicações Diretas			49.000,00	49.000,00
	Aplicações Diretas			3.000,00	3.000,00
				<b>403.000,00</b>	<b>403.000,00</b>

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018

Unidade Orçamentária: 19003-Secretaria de Assistência Social		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018				
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social				822.000,00	822.000,00
8 122	Administração Geral				273.000,00	273.000,00
8 122 9003	Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social				273.000,00	273.000,00
8 122 9003 8.21	Gestão administrativa da Secretaria de Assistência Social				273.000,00	273.000,00
	Aplicações Diretas				238.000,00	238.000,00
	3.1.90.00				17.000,00	17.000,00
	3.3.90.00				18.000,00	18.000,00
	4.4.90.00				18.000,00	18.000,00
8 241	Assistência ao Idoso				31.000,00	31.000,00
8 241 3009	Fundo M. de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa				31.000,00	31.000,00
8 241 3009 8.31	Políticas Públicas de Atenção à Pessoa Idosa				21.000,00	21.000,00
	Aplicações Diretas				15.000,00	15.000,00
	3.3.90.00				6.000,00	6.000,00
	4.4.90.00				10.000,00	10.000,00
8 241 3009 8.47	Fortalecimento do Conselho M. de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa				10.000,00	10.000,00
	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.00				518.000,00	518.000,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				518.000,00	518.000,00
8 243 3011	Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente				421.000,00	421.000,00
8 243 3011 2.17	Apoio administrativo as ações do Conselho Tutelar				246.000,00	246.000,00
	Aplicações Diretas				169.000,00	169.000,00
	3.1.90.00				6.000,00	6.000,00
	3.3.90.00				6.000,00	6.000,00
	4.4.90.00				6.000,00	6.000,00
8 243 3011 4.28	Manutenção do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente				97.000,00	97.000,00
	Aplicações Diretas				69.000,00	69.000,00
	3.1.90.00				26.000,00	26.000,00
	3.3.90.00				2.000,00	2.000,00
	4.4.90.00				2.000,00	2.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>822.000,00</b>	<b>822.000,00</b>
<b>Total da Unidade Gestora</b>					<b>8.649.000,00</b>	<b>8.649.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>10.804.000,00</b>	<b>10.804.000,00</b>
					<b>1.070.000,00</b>	<b>1.070.000,00</b>
					<b>188.495.000,00</b>	<b>188.495.000,00</b>
					<b>210.000.000,00</b>	<b>210.000.000,00</b>

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, Câmara Municipal de Vereadores de Abreu e Lima, Fundo Municipal de Saúde de Abreu e Lima, Fundo Municipal de Assistência Social de Abreu e Lima

**Anexo 7 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades**

		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018				
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa			230.000,00	8.331.000,00	8.561.000,00
1 31	Ação Legislativa			230.000,00	8.331.000,00	8.561.000,00
1 31 1000	Gestão Legislativa				7.281.000,00	7.281.000,00
1 31 9001	Gestão Administrativa Eficiente			230.000,00	1.050.000,00	1.280.000,00
2	Judiciária		1.303.000,00		1.697.000,00	3.000.000,00
2 61	Ação Judiciária		1.303.000,00			1.303.000,00
2 61 1003	Gestão das Políticas de Assuntos Jurídicos		1.303.000,00			1.303.000,00
2 62	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário				1.697.000,00	1.697.000,00
2 62 1003	Gestão das Políticas de Assuntos Jurídicos				1.557.000,00	1.557.000,00
2 62 1012	Jurídico Móvel				140.000,00	140.000,00
4	Administração		5.716.000,00	4.070.000,00	22.479.000,00	32.265.000,00
4 121	Planejamento e Orçamento				73.000,00	73.000,00
4 121 1009	Desenvolvimento de Planos, Programas e Projetos				73.000,00	73.000,00
4 122	Administração Geral			22.211.000,00		22.211.000,00
4 122 1001	Fortalecimento e apoio as ações do Gabinete do Prefeito			208.000,00		208.000,00
4 122 1010	Consortícios e Cooperações Técnico-Financeiras com outros Entes Federados			329.000,00		329.000,00
4 122 3000	Revitalização Urbanística de Abreu e Lima			1.558.000,00		1.558.000,00
4 122 9001	Gestão Administrativa Eficiente			18.641.000,00		18.641.000,00
4 122 9010	Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Turismo e Cultura			899.000,00		899.000,00
4 122 9011	Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude			576.000,00		576.000,00
4 123	Administração Financeira		5.716.000,00	4.070.000,00		9.786.000,00
4 123 1008	Modernização Administrativa					576.000,00
4 123 9006	Encargos financeiros do Município			4.070.000,00		4.070.000,00
4 124	Controle Interno				195.000,00	195.000,00
4 124 1002	Gestão da Política Governamental				195.000,00	195.000,00
6	Segurança Pública			107.000,00		107.000,00
6 122	Administração Geral			56.000,00		56.000,00
6 122 1912	Promoção do Programa de Prevenção a Violência				56.000,00	56.000,00
6 183	Informação e Inteligência				51.000,00	51.000,00
6 183 1912	Promoção do Programa de Prevenção a Violência				51.000,00	51.000,00
8	Assistência Social			8.730.000,00		8.730.000,00
8 122	Administração Geral			3.368.000,00		3.368.000,00
8 122 9001	Gestão Administrativa Eficiente			224.000,00		224.000,00
8 122 9003	Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social			3.144.000,00		3.144.000,00
8 241	Assistência ao Idoso				31.000,00	31.000,00
8 241 3009	Fundo M. de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa				31.000,00	31.000,00
8 242	Assistência ao Portador de Deficiência				25.000,00	25.000,00
8 242 3010	Integração social das Pessoas com Deficiência				25.000,00	25.000,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			2.212.000,00		2.212.000,00
8 243 3011	Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente				778.000,00	778.000,00
8 243 9013	Proteção Social Básica				771.000,00	771.000,00
8 243 9014	Proteção Social Especial (PSE)				22.000,00	22.000,00
8 243 9015	Proteção social especial de Alta Complexidade				641.000,00	641.000,00
8 244	Assistência Comunitária				3.094.000,00	3.094.000,00
8 244 9003	Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social				725.000,00	725.000,00
8 244 9013	Proteção Social Básica				1.259.000,00	1.259.000,00
8 244 9014	Proteção Social Especial (PSE)				661.000,00	661.000,00
8 244 9015	Proteção social especial de Alta Complexidade				10.000,00	10.000,00



**Anexo 7 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
8 244 9016	Rede Sócio Assistencial do SUAS				78.000,00	78.000,00
8 244 9017	Geração de Trabalho e Renda				361.000,00	361.000,00
9	Previdência Social		207.000,00			207.000,00
9 271	Previdência Básica		207.000,00			207.000,00
9 271 9012	Gestão da Previdência Social		207.000,00			207.000,00
10	Saúde			2.300.000,00		2.300.000,00
10 122	Administração Geral				58.740.000,00	58.740.000,00
10 122 2001	Qualificação da Gestão em Saúde - SASAU				5.340.000,00	5.340.000,00
10 122 9005	Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde				4.770.000,00	4.770.000,00
10 301	Atenção Básica				570.000,00	570.000,00
10 301 2002	Qualificação e Expansão da Atenção Primária em Saúde - APS			1.100.000,00		1.100.000,00
10 301 2006	Investimento em Saúde				20.460.000,00	20.460.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				20.460.000,00	20.460.000,00
10 302 2003	Qualificação e Expansão da Média e Alta Complexidade - MAC				25.393.000,00	25.393.000,00
10 302 2006	Investimento em Saúde				25.393.000,00	25.393.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico				4.647.000,00	4.647.000,00
10 303 2004	Fortalecimento da Assistência Farmacêutica				4.647.000,00	4.647.000,00
10 304	Vigilância Sanitária				800.000,00	800.000,00
10 304 2005	Fortalecimento das Ações Integradas de Vigilância em Saúde				800.000,00	800.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica				2.100.000,00	2.100.000,00
10 305 2005	Fortalecimento das Ações Integradas de Vigilância em Saúde				2.100.000,00	2.100.000,00
12	Educação				39.347.000,00	39.347.000,00
12 306	Alimentação e Nutrição				2.519.000,00	2.519.000,00
12 306 3001	Melhoria da Qualidade de Ensino				2.519.000,00	2.519.000,00
12 361	Ensino Fundamental				35.462.000,00	35.462.000,00
12 361 3001	Melhoria da Qualidade de Ensino				34.841.000,00	34.841.000,00
12 361 9001	Gestão Administrativa Eficiente				621.000,00	621.000,00
12 362	Ensino Médio				23.000,00	23.000,00
12 362 3001	Melhoria da Qualidade de Ensino				23.000,00	23.000,00
12 365	Educação Infantil				1.319.000,00	1.319.000,00
12 365 3001	Melhoria da Qualidade de Ensino				1.319.000,00	1.319.000,00
12 367	Educação Especial				24.000,00	24.000,00
12 367 3001	Melhoria da Qualidade de Ensino				24.000,00	24.000,00
13	Cultura				377.000,00	377.000,00
13 392	Difusão Cultural				377.000,00	377.000,00
13 392 3003	Promoção e Preservação da Cultura no Município				377.000,00	377.000,00
15	Urbanismo			941.000,00		941.000,00
15 127	Ordenamento Territorial				20.000,00	20.000,00
15 127 3000	Revitalização Urbanística de Abreu e Lima				20.000,00	20.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana				23.690.000,00	23.690.000,00
15 451 3013	Infraestrutura do Cemitério de Abreu e Lima				85.000,00	85.000,00
15 451 3016	Valorização e Melhoria da Qualidade de Vida do Cidadão				15.885.000,00	15.885.000,00
15 451 3021	Gestão da Infraestrutura de Abreu e Lima				7.805.000,00	7.805.000,00
15 452	Serviços Urbanos				20.638.000,00	20.638.000,00
15 452 3019	Gestão do Sistema de Limpeza Urbana				20.638.000,00	20.638.000,00
16	Habituação				185.000,00	185.000,00
16 482	Habituação Urbana				185.000,00	185.000,00
16 482 3016	Valorização e Melhoria da Qualidade de Vida do Cidadão				185.000,00	185.000,00

**Anexo 7 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental				136.000,00	136.000,00
18 542	Controle Ambiental				136.000,00	136.000,00
18 542 3017	Valorização do Meio Ambiente				136.000,00	136.000,00
20	Agricultura				600.000,00	600.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária				600.000,00	600.000,00
20 608 3018	Fortalecimento Econômico				600.000,00	600.000,00
23	Comércio e Serviços				1.516.000,00	1.516.000,00
23 691	Promoção Comercial				1.492.000,00	1.492.000,00
23 691 3018	Fortalecimento Econômico				1.492.000,00	1.492.000,00
23 695	Turismo				24.000,00	24.000,00
23 695 3002	Incentivar o Turismo				24.000,00	24.000,00
27	Desporto e Lazer			3.160.000,00	424.000,00	3.584.000,00
27 812	Desporto Comunitário			3.160.000,00	424.000,00	3.584.000,00
27 812 3023	Promoção e Incentivo ao Desporto no Município			3.160.000,00	424.000,00	3.584.000,00
28	Encargos Especiais		1.478.000,00		1.478.000,00	2.956.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna		1.478.000,00		1.478.000,00	2.956.000,00
28 843 9006	Encargos financeiros do Município		1.478.000,00		1.478.000,00	2.956.000,00
99	Reserva de Contingência		2.100.000,00			2.100.000,00
99 999	Reserva de Contingência		2.100.000,00			2.100.000,00
99 999 9999	Reserva de Contingência		2.100.000,00			2.100.000,00
<b>Total</b>			<b>10.804.000,00</b>	<b>10.701.000,00</b>	<b>188.495.000,00</b>	<b>210.000.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>10.804.000,00</b>	<b>10.701.000,00</b>	<b>188.495.000,00</b>	<b>210.000.000,00</b>

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, Câmara Municipal de Vereadores de Abreu e Lima, Fundo Municipal de Saúde de Abreu e Lima, Fundo Municipal de Assistência Social de Abreu e Lima

**Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos**

		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018		
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
1	Legislativa	8.561.000,00		8.561.000,00
1 31	Ação Legislativa	8.561.000,00		8.561.000,00
1 31 1000	Gestão Legislativa	7.281.000,00		7.281.000,00
1 31 9001	Gestão Administrativa Eficiente	1.280.000,00		1.280.000,00
2	Judiciária	3.000.000,00		3.000.000,00
2 61	Ação Judiciária	1.303.000,00		1.303.000,00
2 61 1003	Gestão das Políticas de Assuntos Jurídicos	1.303.000,00		1.303.000,00
2 62	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.697.000,00		1.697.000,00
2 62 1003	Gestão das Políticas de Assuntos Jurídicos	1.557.000,00		1.557.000,00
2 62 1012	Jurídico Móvel	140.000,00		140.000,00
4	Administração	28.915.000,00	3.350.000,00	32.265.000,00
4 121	Planejamento e Orçamento	73.000,00		73.000,00
4 121 1009	Desenvolvimento de Planos, Programas e Projetos	73.000,00		73.000,00
4 122	Administração Geral	22.211.000,00		22.211.000,00
4 122 1001	Fortalecimento e apoio as ações do Gabinete do Prefeito	208.000,00		208.000,00
4 122 1010	Consórcios e Cooperações Técnico-Financeiras com outros Entes Federados	329.000,00		329.000,00
4 122 3000	Revitalização Urbanística de Abreu e Lima	1.558.000,00		1.558.000,00
4 122 9001	Gestão Administrativa Eficiente	18.641.000,00		18.641.000,00
4 122 9010	Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Turismo e Cultura	899.000,00		899.000,00
4 122 9011	Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude	576.000,00	3.350.000,00	576.000,00
4 123	Administração Financeira	6.436.000,00		6.436.000,00
4 123 1008	Modernização Administrativa	720.000,00		720.000,00
4 123 9006	Encargos financeiros do Município	5.716.000,00	3.350.000,00	4.070.000,00
4 124	Controle Interno	195.000,00		195.000,00
4 124 1002	Gestão da Política Governamental	195.000,00		195.000,00
6	Segurança Pública	107.000,00		107.000,00
6 122	Administração Geral	56.000,00		56.000,00
6 122 1912	Promoção do Programa de Prevenção a Violência	56.000,00		56.000,00
6 183	Informação e Inteligência	51.000,00		51.000,00
6 183 1912	Promoção do Programa de Prevenção a Violência	51.000,00		51.000,00
8	Assistência Social	6.148.000,00	2.582.000,00	8.730.000,00
8 122	Administração Geral	3.368.000,00		3.368.000,00
8 122 9001	Gestão Administrativa Eficiente	224.000,00		224.000,00
8 122 9003	Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social	3.144.000,00		3.144.000,00
8 241	Assistência ao Idoso	26.000,00	5.000,00	31.000,00
8 241 3009	Fundo M. de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	26.000,00	5.000,00	31.000,00
8 242	Assistência ao Portador de Deficiência	25.000,00		25.000,00
8 242 3010	Integração social das Pessoas com Deficiência	25.000,00		25.000,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.459.000,00	753.000,00	2.212.000,00
8 243 3011	Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	778.000,00		778.000,00
8 243 9013	Proteção Social Básica	120.000,00	651.000,00	771.000,00
8 243 9014	Proteção Social Especial (PSE)	13.000,00	9.000,00	22.000,00
8 243 9015	Proteção social especial de Alta Complexidade	548.000,00	93.000,00	641.000,00
8 244	Assistência Comunitária	1.270.000,00	1.824.000,00	3.094.000,00
8 244 9003	Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social	625.000,00	100.000,00	725.000,00
8 244 9013	Proteção Social Básica	287.000,00	972.000,00	1.259.000,00
8 244 9014	Proteção Social Especial (PSE)	142.000,00	519.000,00	661.000,00
8 244 9015	Proteção social especial de Alta Complexidade	10.000,00		10.000,00

**Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
8 244 9016	Rede Sócio Assistencial do SUAS	48.000,00	30.000,00	78.000,00
8 244 9017	Geração de Trabalho e Renda	158.000,00	203.000,00	361.000,00
9	Previdência Social	207.000,00		207.000,00
9 271	Previdência Básica	207.000,00		207.000,00
9 271 9012	Gestão da Previdência Social	207.000,00		207.000,00
10	Saúde	31.640.000,00	29.400.000,00	61.040.000,00
10 122	Administração Geral	5.340.000,00		5.340.000,00
10 122 2001	Qualificação da Gestão em Saúde - SASAU	4.770.000,00		4.770.000,00
10 122 9005	Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde	570.000,00		570.000,00
10 301	Atenção Básica	9.740.000,00	11.820.000,00	21.560.000,00
10 301 2002	Qualificação e Expansão da Atenção Primária em Saúde - APS	9.640.000,00	10.820.000,00	20.460.000,00
10 301 2006	Investimento em Saúde	100.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.190.000,00	13.403.000,00	26.593.000,00
10 302 2003	Qualificação e Expansão da Média e Alta Complexidade - MAC	13.090.000,00	12.303.000,00	25.393.000,00
10 302 2006	Investimento em Saúde	100.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	1.290.000,00	3.357.000,00	4.647.000,00
10 303 2004	Fortalecimento da Assistência Farmacêutica	1.290.000,00	3.357.000,00	4.647.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	510.000,00	290.000,00	800.000,00
10 304 2005	Fortalecimento das Ações Integradas de Vigilância em Saúde	510.000,00	290.000,00	800.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	1.570.000,00	530.000,00	2.100.000,00
10 305 2005	Fortalecimento das Ações Integradas de Vigilância em Saúde	1.570.000,00	530.000,00	2.100.000,00
12	Educação	10.104.000,00	29.243.000,00	39.347.000,00
12 306	Alimentação e Nutrição	1.351.000,00	1.168.000,00	2.519.000,00
12 306 3001	Melhoria da Qualidade de Ensino	1.351.000,00	1.168.000,00	2.519.000,00
12 361	Ensino Fundamental	8.667.000,00	26.795.000,00	35.462.000,00
12 361 3001	Melhoria da Qualidade de Ensino	8.046.000,00	26.795.000,00	34.841.000,00
12 361 9001	Gestão Administrativa Eficiente	621.000,00		621.000,00
12 362	Ensino Médio	23.000,00		23.000,00
12 362 3001	Melhoria da Qualidade de Ensino	23.000,00		23.000,00
12 365	Educação Infantil	39.000,00	1.280.000,00	1.319.000,00
12 365 3001	Melhoria da Qualidade de Ensino	39.000,00	1.280.000,00	1.319.000,00
12 367	Educação Especial	24.000,00		24.000,00
12 367 3001	Melhoria da Qualidade de Ensino	24.000,00		24.000,00
13	Cultura	377.000,00		377.000,00
13 392	Difusão Cultural	377.000,00		377.000,00
13 392 3003	Promoção e Preservação da Cultura no Município	377.000,00		377.000,00
15	Urbanismo	28.021.000,00	17.268.000,00	45.289.000,00
15 127	Ordenamento Territorial	20.000,00		20.000,00
15 127 3000	Revitalização Urbanística de Abreu e Lima	20.000,00		20.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	7.363.000,00	17.268.000,00	24.631.000,00
15 451 3013	Infraestrutura do Cemitério de Abreu e Lima	85.000,00		85.000,00
15 451 3016	Valorização e Melhoria da Qualidade de Vida do Cidadão	955.000,00	15.786.000,00	16.741.000,00
15 451 3021	Gestão da Infraestrutura de Abreu e Lima	6.323.000,00	1.482.000,00	7.805.000,00
15 452	Serviços Urbanos	20.638.000,00		20.638.000,00
15 452 3019	Gestão do Sistema de Limpeza Urbana	20.638.000,00		20.638.000,00
16	Habitação	185.000,00		185.000,00
16 482	Habitação Urbana	185.000,00		185.000,00
16 482 3016	Valorização e Melhoria da Qualidade de Vida do Cidadão	185.000,00		185.000,00

**Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
18	Gestão Ambiental	136.000,00		136.000,00
18 542	Controle Ambiental	136.000,00		136.000,00
18 542 3017	Valorização do Meio Ambiente	136.000,00		136.000,00
20	Agricultura	600.000,00		600.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	600.000,00		600.000,00
20 608 3018	Fortalecimento Econômico	600.000,00		600.000,00
23	Comércio e Serviços	1.516.000,00		1.516.000,00
23 691	Promoção Comercial	1.492.000,00		1.492.000,00
23 691 3018	Fortalecimento Econômico	1.492.000,00		1.492.000,00
23 695	Turismo	24.000,00		24.000,00
23 695 3002	Incentivar o Turismo	24.000,00		24.000,00
27	Desporto e Lazer	434.000,00	3.150.000,00	3.584.000,00
27 812	Desporto Comunitário	434.000,00	3.150.000,00	3.584.000,00
27 812 3023	Promoção e Incentivo ao Desporto no Município	434.000,00	3.150.000,00	3.584.000,00
28	Encargos Especiais	2.956.000,00		2.956.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	2.956.000,00		2.956.000,00
28 843 9006	Encargos financeiros do Município	2.956.000,00		2.956.000,00
99	Reserva de Contingência	2.100.000,00		2.100.000,00
99 999	Reserva de Contingência	2.100.000,00		2.100.000,00
99 999 9999	Reserva de Contingência	2.100.000,00		2.100.000,00
<b>Total</b>		<b>125.007.000,00</b>	<b>84.993.000,00</b>	<b>210.000.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>125.007.000,00</b>	<b>84.993.000,00</b>	<b>210.000.000,00</b>

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, Câmara Municipal de Vereadores de Abreu e Lima, Fundo Municipal de Saúde de Abreu e Lima, Fundo Municipal de Assistência Social de Abreu e Lima

# Município de Abreu e Lima

Avenida Duque de Caxias, 924 - Fostato - 53.580-020 - Abreu e Lima/ PE  
CNPJ: 08.637.373/000180

Usuário: Sec. Planejamento

Chave de  
2198-1224-800

Página  
1 / 6

## Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018

Órgão	Unidade	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional
1000	Secretaria de Saúde de Abreu e Lima					
	1011 - Fundo Municipal de Saúde de Abreu e Lima					
	1012 - Secretaria de Saúde de Abreu e Lima					
2000	Secretaria de Governo				3.773.000,00	
	2001 - Secretaria de Governo				3.385.000,00	
	2002 - Coordenadoria de Mulher				195.000,00	
	2003 - Coordenadoria de Controle Interno				193.000,00	
	2004 - Ouvidoria Municipal				8.712.000,00	
3000	Secretaria de Administração				8.712.000,00	
	3003 - Secretaria de Administração				6.807.000,00	
5000	Secretaria de Finanças				6.807.000,00	
	5001 - Secretaria de Finanças				6.807.000,00	
6000	Secretaria de Educação					
	6001 - Secretaria de Educação				3.861.000,00	
9000	Secretaria de Obras e Defesa Civil				3.861.000,00	
	9001 - Secretaria de Obras e Defesa Civil				1.264.000,00	
	9002 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social				1.264.000,00	
10000	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente					
	10001 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente				899.000,00	
	10002 - Fundo Municipal de Meio Ambiente				899.000,00	
13000	Secretaria de Turismo e Cultura				937.000,00	
	13001 - Secretaria de Turismo e Cultura				922.000,00	
15000	Secretaria de Habitação e Projetos Especiais				15.000,00	
	15001 - Secretaria de Habitação e Projetos Especiais				2.228.000,00	
	15002 - Fundo Municipal de Habitação				2.228.000,00	
16000	Secretaria de Planejamento e Gestão				576.000,00	
	16001 - Secretaria de Planejamento e Gestão				576.000,00	
17000	Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude					
	17001 - Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude				3.000.000,00	
18000	Secretaria de Justiça				3.000.000,00	
	18001 - Secretaria de Justiça					
19000	Secretaria de Assistência Social					
	19001 - Fundo Municipal de Assistência Social de Abreu e Lima					
	19002 - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente					
	19003 - Secretaria de Assistência Social					
20000	Câmara Municipal de Vereadores de Abreu e Lima	8.561.000,00				
	20001 - Câmara Municipal de Vereadores de Abreu e Lima	8.561.000,00				
22000	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Mobilidade Urbana					
	22001 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Mobilidade Urbana					
<b>Total</b>		<b>8.561.000,00</b>	<b>3.000.000,00</b>		<b>32.265.000,00</b>	

# Município de Abreu e Lima

Avenida Duque de Caxias, 924 - Fostato - 53.590-020 - Abreu e Lima/ PE  
CNPJ: 08.637.373/000180

Usuário: Sec. Planejamento  
Chave de  
2198-1224-800

Página  
2 / 6

## Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Órgão	Unidade	Segurança Pública	Relações Exteriores	Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018		Saúde
				Assistência Social	Previdência Social	
1000	Secretaria de Saúde de Abreu e Lima				61.040.000,00	
	1011 - Fundo Municipal de Saúde de Abreu e Lima				60.470.000,00	
	1012 - Secretaria de Saúde de Abreu e Lima				570.000,00	
2000	Secretaria de Governo			81.000,00		
	2001 - Secretaria de Governo					
	2002 - Coordenadoria de Mulher			81.000,00		
	2003 - Coordenadoria de Controle Interno					
	2004 - Ouvidoria Municipal					
3000	Secretaria de Administração				207.000,00	
	3003 - Secretaria de Administração				207.000,00	
5000	Secretaria de Finanças					
	5001 - Secretaria de Finanças					
6000	Secretaria de Educação					
	6001 - Secretaria de Educação					
9000	Secretaria de Obras e Defesa Civil					
	9001 - Secretaria de Obras e Defesa Civil					
	9002 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social					
10000	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente					
	10001 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente					
	10002 - Fundo Municipal do Meio Ambiente					
13000	Secretaria de Turismo e Cultura					
	13001 - Secretaria de Turismo e Cultura					
15000	Secretaria de Habitação e Projetos Especiais					
	15001 - Secretaria de Habitação e Projetos Especiais					
	15002 - Fundo Municipal de Habitação e Projetos Especiais					
16000	Secretaria de Planejamento e Gestão	107.000,00				
	16001 - Secretaria de Planejamento e Gestão	107.000,00				
17000	Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude					
	17001 - Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude					
18000	Secretaria de Justiça					
	18001 - Secretaria de Justiça					
19000	Secretaria de Assistência Social			8.649.000,00		
	19001 - Fundo Municipal de Assistência Social de Abreu e Lima			7.424.000,00		
	19002 - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente			403.000,00		
	19003 - Secretaria de Assistência Social			822.000,00		
20000	Câmara Municipal de Vereadores de Abreu e Lima					
	20001 - Câmara Municipal de Vereadores de Abreu e Lima					
22000	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Mobilidade Urbana					
	22001 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Mobilidade Urbana					
<b>Total</b>		<b>107.000,00</b>	<b>107.000,00</b>	<b>8.730.000,00</b>	<b>207.000,00</b>	<b>61.040.000,00</b>

# Município de Abreu e Lima

Avenida Duque de Caxias, 924 - Fostato - 53.580-020 - Abreu e Lima/ PE  
CNPJ: 08.637.373/0001-80

Usuário: Sec. Planejamento  
Chave de  
2198-1224-800

Página  
3 / 6

## Anexo 9 da Lei N° 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Órgão	Unidade	Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo
1000	Secretaria de Saúde de Abreu e Lima					
	1011 - Fundo Municipal de Saúde de Abreu e Lima					
	1012 - Secretaria de Saúde de Abreu e Lima					
2000	Secretaria de Governo					
	2001 - Secretaria de Governo					
	2002 - Coordenadoria da Mulher					
	2003 - Coordenadoria de Controle Interno					
	2004 - Ouvidoria Municipal					
3000	Secretaria de Administração					
	3003 - Secretaria de Administração					
5000	Secretaria de Finanças					
	5001 - Secretaria de Finanças					
6000	Secretaria de Educação		39.347.000,00			
	6001 - Secretaria de Educação		39.347.000,00			
9000	Secretaria de Obras e Defesa Civil					
	9001 - Secretaria de Obras e Defesa Civil					
	9002 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social					
10000	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente					
	10001 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente					
	10002 - Fundo Municipal do Meio Ambiente					
13000	Secretaria de Turismo e Cultura			377.000,00		
	13001 - Secretaria de Turismo e Cultura			377.000,00		
15000	Secretaria de Habitação e Projetos Especiais					
	15001 - Secretaria de Habitação e Projetos Especiais					
	15002 - Fundo Municipal de Habitação					
16000	Secretaria de Planejamento e Gestão					
	16001 - Secretaria de Planejamento e Gestão					
17000	Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude					
	17001 - Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude					
18000	Secretaria de Justiça					
	18001 - Secretaria de Justiça					
19000	Secretaria de Assistência Social					
	19001 - Fundo Municipal de Assistência Social de Abreu e Lima					
	19002 - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente					
	19003 - Secretaria de Assistência Social					
20000	Câmara Municipal de Vereadores de Abreu e Lima					
	20001 - Câmara Municipal de Vereadores de Abreu e Lima					
22000	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Mobilidade Urbana					
	22001 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Mobilidade Urbana					
<b>Total</b>			<b>39.347.000,00</b>	<b>377.000,00</b>		<b>45.289.000,00</b>



# Município de Abreu e Lima

Avenida Duque de Caxias, 924 - Fossato - 53.580-020 - Abreu e Lima/ PE

CNPJ: 08.637.373/0001-80

Usuário: Sec. Planejamento  
Chave de  
2198-1224-800

Página  
4 / 6

## Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Órgão	Unidade	Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018		
		Habituação	Saneamento	Gestão Ambiental
1000	Secretaria de Saúde de Abreu e Lima			
	1011 - Fundo Municipal de Saúde de Abreu e Lima			
	1012 - Secretaria de Saúde de Abreu e Lima			
2000	Secretaria de Governo			
	2001 - Secretaria de Governo			
	2002 - Coordenadoria da Mulher			
	2003 - Coordenadoria de Controle Interno			
	2004 - Ouvidoria Municipal			
3000	Secretaria de Administração			
	3003 - Secretaria de Administração			
5000	Secretaria de Finanças			
	5001 - Secretaria de Finanças			
6000	Secretaria de Educação			
	6001 - Secretaria de Educação			
9000	Secretaria de Obras e Defesa Civil			
	9001 - Secretaria de Obras e Defesa Civil			
	9002 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social			
10000	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente			
	10001 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente			
	10002 - Fundo Municipal do Meio Ambiente			
13000	Secretaria de Turismo e Cultura			
	13001 - Secretaria de Turismo e Cultura			
15000	Secretaria de Habitação e Projetos Especiais			
	15001 - Secretaria de Habitação e Projetos Especiais			
	15002 - Fundo Municipal de Habitação			
16000	Secretaria de Planejamento e Gestão			
	16001 - Secretaria de Planejamento e Gestão			
17000	Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude			
	17001 - Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude			
18000	Secretaria de Justiça			
	18001 - Secretaria de Justiça			
19000	Secretaria de Assistência Social			
	19001 - Fundo Municipal de Assistência Social de Abreu e Lima			
	19002 - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente			
	19003 - Secretaria de Assistência Social			
20000	Câmara Municipal de Vereadores de Abreu e Lima			
	20001 - Câmara Municipal de Vereadores de Abreu e Lima			
22000	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Mobilidade Urbana			
	22001 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Mobilidade Urbana			
<b>Total</b>		<b>185.000,00</b>	<b>136.000,00</b>	<b>600.000,00</b>

# Município de Abreu e Lima

Avenida Duque de Caxias, 924 - Fostato - 53.580-020 - Abreu e Lima/ PE  
CNPJ: 08.637.373/000180

Usuário: Sec. Planejamento  
Chave de  
2198-1224-800

Página  
5 / 6

## Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Órgão	Unidade	Valores em R\$ - Período: Orçamento/2018			
		Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações e Energia
1000	Secretaria de Saúde de Abreu e Lima				
	1011 - Fundo Municipal de Saúde de Abreu e Lima				
	1012 - Secretaria de Saúde de Abreu e Lima				
2000	Secretaria de Governo				
	2001 - Secretaria de Governo				
	2002 - Coordenadoria da Mulher				
	2003 - Coordenadoria de Controle Interno				
	2004 - Ouvidoria Municipal				
3000	Secretaria de Administração				
	3003 - Secretaria de Administração				
5000	Secretaria de Finanças				
	5001 - Secretaria de Finanças				
6000	Secretaria de Educação				
	6001 - Secretaria de Educação				
	6001 - Secretaria de Obras e Defesa Civil				
9000	Secretaria de Obras e Defesa Civil				
	9001 - Secretaria de Obras e Defesa Civil				
	9002 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social				
10000	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente				
	10001 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente				
	10002 - Fundo Municipal de Meio Ambiente				
13000	Secretaria de Turismo e Cultura				
	13001 - Secretaria de Turismo e Cultura			24.000,00	
15000	Secretaria de Habitação e Projetos Especiais			24.000,00	
	15001 - Secretaria de Habitação e Projetos Especiais				
	15002 - Fundo Municipal de Habitação				
16000	Secretaria de Planejamento e Gestão				
	16001 - Secretaria de Planejamento e Gestão				
17000	Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude				
	17001 - Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude				
18000	Secretaria de Justiça				
	18001 - Secretaria de Justiça				
19000	Secretaria de Assistência Social				
	19001 - Fundo Municipal de Assistência Social de Abreu e Lima				
	19002 - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente				
	19003 - Secretaria de Assistência Social				
20000	Câmara Municipal de Vereadores de Abreu e Lima				
	20001 - Câmara Municipal de Vereadores de Abreu e Lima				
22000	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Mobilidade Urbana				
	22001 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Mobilidade Urbana			1.492.000,00	
				1.492.000,00	
					<b>1.516.000,00</b>

# Município de Abreu e Lima

Avenida Duque de Caxias, 924 - Fostato - 53.580-020 - Abreu e Lima/ PE  
CNPJ: 08.637.373/000180

Usuário: Sec. Planejamento  
Chave de 2198-1224-800  
Página 6 / 6

## Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Órgão	Unidade	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
1000	Secretaria de Saúde de Abreu e Lima					61.040.000,00
	1011 - Fundo Municipal de Saúde de Abreu e Lima					60.470.000,00
	1012 - Secretaria de Saúde de Abreu e Lima					570.000,00
2000	Secretaria de Governo					3.854.000,00
	2001 - Secretaria de Governo					3.385.000,00
	2002 - Coordenadoria da Mulher					81.000,00
	2003 - Coordenadoria de Controle Interno					195.000,00
	2004 - Ouvidoria Municipal					193.000,00
3000	Secretaria de Administração			1.478.000,00		10.397.000,00
	3003 - Secretaria de Administração			1.478.000,00		10.397.000,00
5000	Secretaria de Finanças			1.478.000,00	2.100.000,00	10.385.000,00
	5001 - Secretaria de Finanças			1.478.000,00	2.100.000,00	10.385.000,00
6000	Secretaria de Educação					39.347.000,00
	6001 - Secretaria de Educação					39.347.000,00
9000	Secretaria de Obras e Defesa Civil					31.963.000,00
	9001 - Secretaria de Obras e Defesa Civil					31.107.000,00
	9002 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social					856.000,00
10000	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente					2.000.000,00
	10001 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente					1.880.000,00
	10002 - Fundo Municipaldo Meio Ambiente					120.000,00
13000	Secretaria de Turismo e Cultura					1.300.000,00
	13001 - Secretaria de Turismo e Cultura					1.300.000,00
15000	Secretaria de Habitação e Projetos Especiais					1.300.000,00
	15001 - Secretaria de Habitação e Projetos Especiais	3.160.000,00				21.364.000,00
	15002 - Fundo Municipal de Habitação	3.160.000,00				21.164.000,00
16000	Secretaria de Planejamento e Gestão					200.000,00
	16001 - Secretaria de Planejamento e Gestão					2.440.000,00
17000	Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude					2.440.000,00
	17001 - Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude		424.000,00			1.000.000,00
18000	Secretaria de Justiça					1.000.000,00
	18001 - Secretaria de Justiça					3.000.000,00
19000	Secretaria de Assistência Social					3.000.000,00
	19001 - Fundo Municipal de Assistência Social de Abreu e Lima					8.649.000,00
	19002 - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente					7.424.000,00
	19003 - Secretaria de Assistência Social					403.000,00
20000	Câmara Municipal de Vereadores de Abreu e Lima					822.000,00
	20001 - Câmara Municipal de Vereadores de Abreu e Lima					8.561.000,00
22000	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Mobilidade Urbana					8.561.000,00
	22001 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Mobilidade Urbana					4.700.000,00
						4.700.000,00
	<b>Total</b>	<b>3.584.000,00</b>	<b>2.956.000,00</b>	<b>2.100.000,00</b>	<b>2.100.000,00</b>	<b>210.000.000,00</b>

### Resumo

**Total das Funções**  
**TOTAL GERAL**

**210.000.000,00**  
**210.000.000,00**

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, Câmara Municipal de Vereadores de Abreu e Lima, Fundo Municipal de Saúde de Abreu e Lima, Fundo Municipal de Assistência Social de Abreu e Lima

## ANISTIAS, REMISSÕES E BENEFÍCIOS FISCAIS.

Para atendimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição Federal, o Poder Executivo Municipal esclarece que não está previsto no Orçamento Municipal para o exercício de 2018 nenhum efeito sobre receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

Por conseguinte, não há valores a demonstrar em decorrência de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, no exercício de 2018.

Gabinete do Prefeito, \_\_\_\_ de outubro de 2017.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
PREFEITO